

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CRISTIANE PFLEGER

ALTERNATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO A MEDICAMENTOS NA REDE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

CURITIBA
2016

CRISTIANE PFLEGER

ALTERNATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO A MEDICAMENTOS NA REDE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Trabalho apresentado como requisito parcial para
obtenção de grau de especialista em Gestão em
Saúde pela Universidade Federal do Paraná

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Laura Christina Macedo
Piosiadlo

CURITIBA
2016

Este trabalho é dedicado à minha filha, minha pequena Sarah

RESUMO

O acesso a medicamentos essenciais é reconhecido pela Organização das Nações Unidas como um dos cinco indicadores relacionados aos avanços na garantia do direito à saúde. O acesso insuficiente aos medicamentos está diretamente associado com piora do estado de saúde, maior uso de terapias adicionais, aumento no número de retornos aos serviços de saúde e gastos adicionais nos tratamentos. A forma de organização da dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde pode interferir na sua utilização pela população. Portanto, a centralização dos medicamentos, horários de funcionamento das farmácias, distância até o domicílio dos usuários e periodicidade de retirada são alguns dos itens que podem interferir na utilização dos medicamentos prescritos. Florianópolis possui um elevado nível de organização da Assistência Farmacêutica provida pelo SUS, quando comparada a outros municípios, porém a centralização de acesso a medicamentos ainda é um entrave, principalmente para o bom andamento dos programas DST/AIDS, Saúde Mental e Controle do Tabagismo. Este estudo visou identificar as barreiras de acesso aos medicamentos padronizados pelo SUS de Florianópolis e propor alternativas para diminuí-las ou eliminá-las.

Palavras chave: acesso a medicamentos, uso racional de medicamentos, assistência farmacêutica

ABSTRACT

The access to essential medicines is recognized by the United Nations as one of the five indicators related to advances in ensuring health. When medicines are not available there are deterioration in the health condition of patients, greater use of additional therapies, increase in the numbers of returns to the health service and additional spending on treatments. The organization of dispensing drugs by the Sistema único de Saúde has the power to interfering in the medicines utilization by the population. Therefore, the centralized systems of dispensing drugs, the pharmacy opening hours, distance to the patient's home, and the dispensing periodicity are some of the items that may interfere with the use of prescription drugs. Florianópolis has an elevated level of organization of the public service of drug distribution when compared with another cities. However, centralized dispensing drugs is still a major obstacle to a good progress of DST/AIDS, mental health, and tobacco control programs. This study aimed identify access barriers to drugs and propose alternatives to decrease or eliminate them.

Keywords: access to medicines, rational use of medicines, pharmaceutical assistance

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 - Dimensões de análise do conceito de acesso.....	16
--	----

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Problemas de acesso a medicamentos padronizados pelo SUS de Florianópolis e respectivas propostas de solução	24
QUADRO 2 - Plano de implantação de propostas para aumento do acesso a medicamentos	28

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS. Secretaria Municipal de Saúde, Florianópolis, SC, janeiro de 2016. 36

ANEXO B – Instrução Normativa 003/2015. Secretaria Municipal de Saúde, Florianópolis, SC, janeiro de 2016 84

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

DS – Distrito Sanitário

ESF – Estratégia de Saúde da Família

FRD – Farmácia de Referência Distrital

NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

PNM - Política Nacional de Medicamentos

PNAF – Política Nacional de Assistência Farmacêutica

REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

SUS – Sistema Único de Saúde

UBS – Unidade Básica de Saúde

UDM – Unidades Dispensadoras de Medicamentos Antirretrovirais

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	APRESENTAÇÃO.....	11
1.2	OBJETIVO GERAL	12
1.3	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
1.4	JUSTIFICATIVA.....	13
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	14
2.1	POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	17
3	DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA	19
3.1	DESCRIÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO	19
3.2	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA	19
4	PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA ..	23
4.1	PROPOSTA TÉCNICA.....	23
4.1.1	Centralização	24
4.1.2	Horários de atendimento das farmácias.....	26
4.1.3	Periodicidade de retirada de medicamentos	26
4.2	PLANO DE IMPLANTAÇÃO	26
4.2.1	Recursos	29
4.2.2	Resultados esperados.....	30
4.2.3	Problemas esperados e medidas preventivo-corretivas.....	30
5	CONCLUSÃO	32
	REFERÊNCIAS	33
	ANEXO A – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.	36
	ANEXO B – INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2015	84

1 INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO

A prevenção, tratamento e controle de enfermidades são atributos centrais do direito a desfrutar do mais elevado nível possível de saúde, e estes atributos, estão associados amplamente com a utilização de medicamentos. Principalmente quando falamos do modelo de saúde que vivenciamos hoje, que ainda é bastante médico-centrado e focado no consumo de tecnologias (HUNT; KHOSLA, 2008).

O acesso a medicamentos essenciais é reconhecido pela Organização das Nações Unidas como um dos cinco indicadores relacionados aos avanços na garantia do direito à saúde.

No Brasil, a disponibilização de medicamentos de forma contínua e em quantidade adequada às necessidades da população ainda é um desafio a ser superado, apesar da implementação de políticas públicas a partir da década de 1990, como a Política Nacional de Medicamentos (PNM), a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), a Política de Medicamentos Genéricos e o Programa Farmácia Popular (BOING et al, 2013).

O acesso insuficiente aos medicamentos está diretamente associado com piora do estado de saúde, maior uso de terapias adicionais, aumento no número de retornos aos serviços de saúde e gastos adicionais nos tratamentos (BOING et al, 2013).

A forma de organização da dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) pode interferir na sua utilização pela população.

Para Unglert (1990) a localização geográfica é fundamental para o acesso e se traduz no tempo de deslocamento e a distância entre o serviço de saúde e o domicílio do usuário.

Portanto, a centralização dos medicamentos, horários de funcionamento das farmácias, distância até o domicílio dos usuários e periodicidade de retirada são alguns dos itens que podem interferir na utilização dos medicamentos prescritos.

Florianópolis apresenta uma rica relação municipal de medicamentos essenciais, com 437 itens padronizados e uma estrutura de assistência farmacêutica muito bem organizada, além de alta prevalência geral de acesso a medicamentos (95,8%; considerando o acesso em rede pública ou privada) (AZIZ et al, 2011) quando comparada a outras cidades do país.

Porém, quando a fonte de acesso ao medicamento é o SUS, segundo AZIZ e colaboradores (2011) somente 50,3% dos idosos entrevistados obtiveram ao menos um dos medicamentos prescritos.

Estes dados demonstram que ainda há dificuldade de se atingir a universalidade efetiva, principalmente dentro de uma realidade marcada pela desigualdade de renda. Além disto, há também elevado grau de centralização do acesso para algumas classes de medicamentos. Este estudo visa identificar as barreiras de acesso aos medicamentos padronizados pelo SUS de Florianópolis e propor alternativas para diminuí-las ou eliminá-las.

1.2 OBJETIVO GERAL

Propor alternativas para promover ampliação do acesso a medicamentos na rede pública do município de Florianópolis.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever as formas de acesso aos medicamentos padronizados pela rede pública do município.

Identificar as dificuldades de acesso aos medicamentos padronizados pela rede pública.

Propor alternativas para reduzir as dificuldades ao acesso dos usuários da rede pública aos medicamentos essenciais.

1.4 JUSTIFICATIVA

Quando falamos em Uso Racional de Medicamentos, entendemos este como a necessidade de o paciente receber o medicamento apropriado, na dose correta, por adequado período de tempo, a baixo custo para ele e a comunidade (OMS, 1985).

Portanto, sabe-se que o acesso é uma etapa fundamental para o Uso Racional dos medicamentos. E para uma grande parcela da população a oferta de serviços públicos torna-se o único meio de acesso aos tratamentos medicamentosos.

O acesso aos medicamentos se dá, portanto, mediante a disponibilidade destes, a capacidade aquisitiva das pessoas, sua acessibilidade geográfica e aceitabilidade.

Estima-se que, no início do século XXI, uma em cada três pessoas no mundo não dispõe de acesso a esses insumos, sendo a pior situação verificada nos países de baixa e média renda, onde essa proporção pode chegar a 50% (BOING *et al*, 2013).

Sendo assim, entende-se que o acesso aos medicamentos é um fator determinante no cumprimento do tratamento prescrito. O não acesso a medicamentos pode levar a descompensação clínica e aumento dos gastos com a atenção secundária e terciária (AZIZ *et al*, 2011).

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Com a promulgação da nova Constituição Federal, em outubro de 1988, completa-se o processo de retorno do país ao regime democrático. Neste contexto, o novo documento dá origem ao processo de criação de um sistema público, universal e descentralizado de saúde: o SUS (PAIVA; TEIXEIRA, 2014).

Quase dois anos mais tarde, em setembro de 1990, foi criada a lei orgânica do SUS, Lei n.º 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes (BRASIL, 1990a).

Meses mais tarde, em dezembro de 1990, é criada a Lei 8.142, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde (BRASIL, 1990b).

Estes marcos regulatórios definem os princípios e diretrizes do SUS: Universalidade, Equidade, Integralidade da atenção à saúde, Descentralização, Regionalização, Hierarquização e Participação social.

A legitimação do SUS no Brasil representou um avanço no campo da saúde do país. A partir desse período, os usuários dos serviços públicos de saúde passaram a ser reconhecidos como sujeitos portadores de direitos (BAUMGRATZ DE PAULA *et al*, 2012).

Um destes direitos, é o de acesso aos serviços de saúde, definido pelo princípio da Universalidade. A lei orgânica do SUS define este princípio como: “universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência”.

Desta forma o direito de acesso ao sistema e aos serviços de saúde fica definido como direito fundamental de qualquer cidadão brasileiro, independentemente de sua condição econômica, social, de trabalho, idade ou qualquer outra.

Cabe aqui também, destaque ao princípio da igualdade, que garante assistência sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie. Este princípio também é denominado de princípio da equidade, tendo em vista a necessidade

de proporcionar, segundo os princípios da justiça social, atendimento desigual para necessidades desiguais (BRASIL, 1990).

Para Fleury (1997) “não se cria igualdade por lei, ainda que não se consolide a igualdade sem a lei”.

Portanto, para que se garanta na prática, o direito à saúde, a simples oferta dos serviços não é suficiente. Pois não garante sua real utilização.

Acesso, portanto, é o fator mediador entre a capacidade de produzir e oferecer serviços (ou produtos) e a produção e consumo real de tais serviços (PANIZ *et al*, 2008).

Para a Organização Mundial de Saúde para que o usuário tenha acesso aos medicamentos estes devem estar disponíveis dentro de uma distância razoável de deslocamento, com facilidade nos serviços de saúde e a um custo razoável. São, portanto, identificadas três barreiras: de acesso geográfico, acesso físico e acesso econômico.

Existem diferentes formas de analisar o conceito de acesso, Fleury (1997) o faz por meio de uma abordagem com cinco dimensões: política, econômica, organizacional, técnica e simbólica, conforme pode ser observado na Figura 1 (ASSIS; JESUS, 2012).

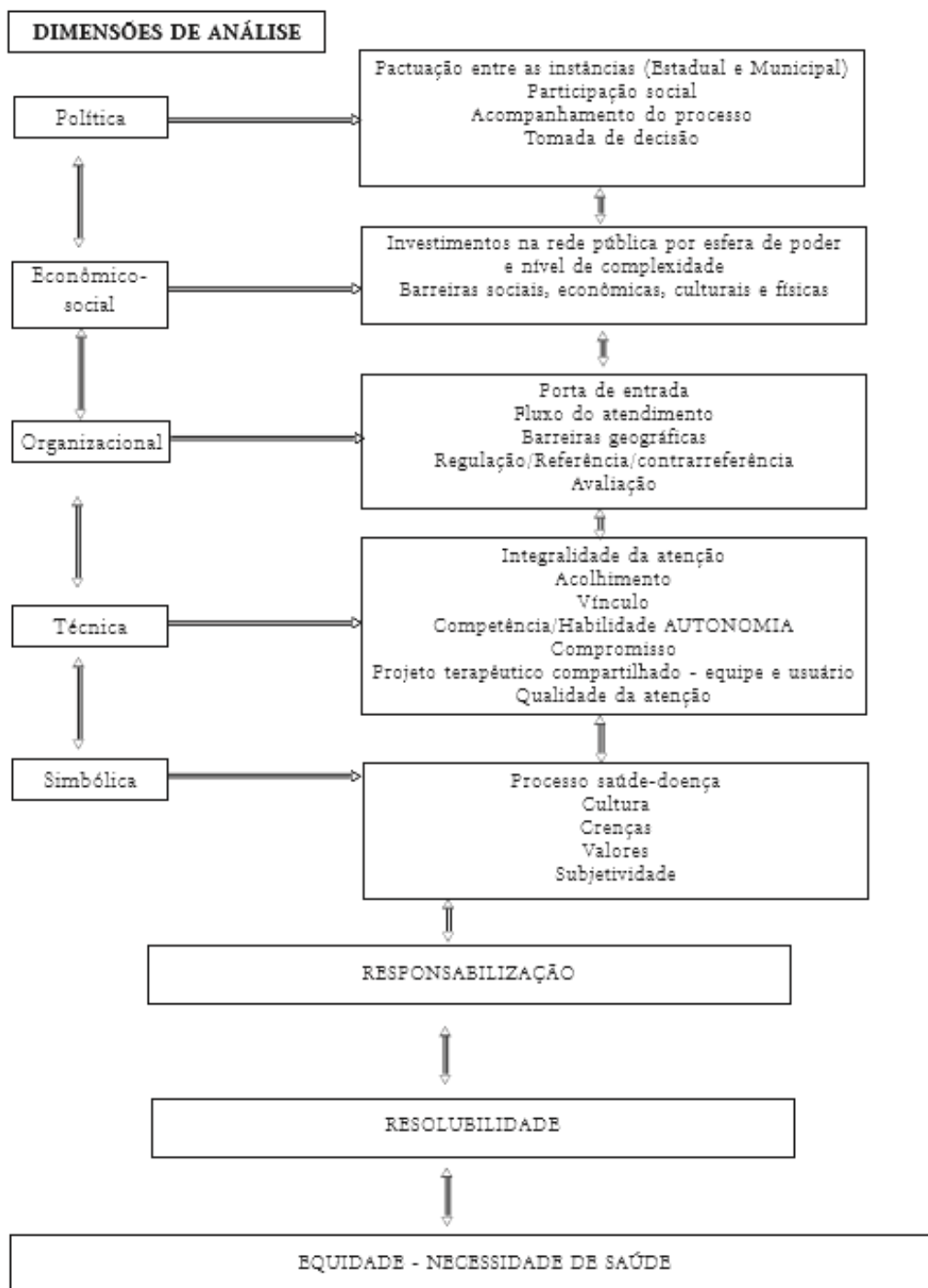


FIGURA 1 - Dimensões de análise do conceito de acesso
FONTE: ASSIS; JESUS (2012)

Este trabalho tem como foco a análise organizacional, ou seja, parte do ponto de vista do acesso como porta de entrada, como fluxo de atendimento que tem sua organização e barreiras (sejam elas geográficas, regulatórias ou de atendimento).

2.1 POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A organização do acesso aos medicamentos no Brasil se dá por meio da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada por meio da Resolução CNS n° 338, de 6 de maio de 2004.

A PNAF tem como um de seus eixos norteadores a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo necessariamente a Assistência Farmacêutica. (BRASIL, 2004)

De acordo com o documento assistência farmacêutica pode ser definida como:

Conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população (BRASIL, 2004).

O ciclo da Assistência Farmacêutica inclui a seleção, programação, aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos. Sendo que a execução correta e planejada de cada uma destas etapas contribui para a melhoria do acesso aos medicamentos.

As atividades do ciclo da Assistência Farmacêutica ocorrem numa sequência ordenada. A execução de uma atividade de forma imprópria prejudica todas as outras, comprometendo seus objetivos e resultados (BRASIL, 2007).

Neste sentido, deve-se empreender esforços para melhoria do acesso, otimizando recursos, evitando desperdícios, promovendo a racionalização no uso dos medicamentos, melhorando a adesão ao tratamento e conseqüentemente à resolubilidade terapêutica. Para atingir esse objetivo, é preciso que essa área se estruture, prevendo-se os recursos humanos, financeiros e materiais necessários para tal.

O financiamento da assistência farmacêutica no SUS é constituído por três componentes:

- I. Componente básico da assistência farmacêutica
- II. Componente estratégico da assistência farmacêutica e
- III. Componente de medicamentos de dispensação Especializado (antigo excepcional), Portaria GM/MS 2981/2009.

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde.

O componente estratégico, por sua vez, destina-se ao custeio de ações de assistência farmacêutica nos programas de Controle de endemias (Tuberculose, Hanseníase, Malária, Leishmaniose, Chagas e outras doenças endêmicas), Anti-retrovirais do programa DST/AIDS, Sangue e Hemoderivados e Imunobiológicos.

Já o componente especializado destina-se a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças raras ou de baixa prevalência, doença prevalente, com uso de medicamento de alto custo unitário, intolerância, refratariedade ou evolução para quadro clínico de maior gravidade aos medicamentos da atenção básica.

Cada um destes componentes possui sua própria forma de financiamento e acaba por ser ofertado de maneira diferente dentro da rede pública, tendo em vista a necessidade de atender a critérios clínicos estabelecidos por protocolos.

3 DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

3.1 DESCRIÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO

Florianópolis é a capital catarinense, situada no litoral do Estado, com 469.690 habitantes estimados para 2015 (IBGE, 2015). A cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF) é de 100% da população, enquanto a cobertura por agentes comunitários de saúde (ACS) é de 58% (BRASIL, 2016).

A rede municipal de atenção à saúde de Florianópolis está dividida em cinco Distritos Sanitários, compreendendo ao todo 50 Unidades Básicas de Saúde (UBS), quatro Policlínicas, duas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), quatro Centros de Apoio Psicossocial (CAPS), uma Farmácia Escola, um Centro de Controle de Zoonoses, um Laboratório Municipal e um Almoxarifado Central (FLORIANÓPOLIS, 2016a). São 133 Equipes de Saúde da Família (ESF) implantadas e 440 agentes de saúde da família (BRASIL, 2016).

Além das ESF o município conta ainda com doze equipes de apoio a saúde da família (NASF), compostas por profissional de educação física, assistente social, nutricionista, farmacêutico, psicólogo, pediatra e psiquiatra e que tem como objetivo prestar apoio matricial as ESF (FLORIANÓPOLIS, 2016c).

A Assistência Farmacêutica do município vem ampliando sua capacidade organizacional com a instituição de uma Gerência de Assistência Farmacêutica, de uma Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), da disposição de normas gerais de assistência farmacêutica pela Normativa 003/2015 e pela contratação de novos farmacêuticos, que passaram a integrar a rede nos últimos anos.

3.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

O município de Florianópolis conta com uma ampla relação municipal de medicamentos essenciais - REMUME (Anexo A), sendo padronizadas 473 especialidades farmacêuticas (FLORIANÓPOLIS, 2016b).

A normatização do acesso aos medicamentos padronizados pelo município se dá pela Instrução Normativa 003/2015 (Anexo B), que normatiza as diretrizes dos serviços de Assistência Farmacêutica do Município de Florianópolis, definindo a organização e distribuição das tarefas, a prescrição, dispensação e fornecimento de medicamentos na rede municipal e os parâmetros para o funcionamento e estrutura dos serviços.

Este trabalho buscou, inicialmente, por meio da análise da REMUME e da IN003/2015 identificar as barreiras de acesso aos medicamentos padronizados pelo município de Florianópolis.

Segundo a IN 003/2015, o acesso aos medicamentos da REMUME se dá exclusivamente para os moradores de Florianópolis, que possuam cartão do SUS e apresentem uma prescrição válida seja ela proveniente da rede pública ou particular (FLORIANÓPOLIS, 2014).

A dispensação de medicamentos ocorre prioritariamente nas UBS, de forma regionalizada, sendo dispensados medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica e alguns medicamentos do componente estratégico, como tuberculose.

O município conta ainda com seis farmácias de referência distritais nas quais são dispensados medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), medicamentos do componente estratégico (tabagismo e hanseníase), medicamentos do componente básico que demandam supervisão do farmacêutico para dispensação e alguns medicamentos mais comumente prescritos por especialistas que atuam nas policlínicas. Duas destas unidades também abrigam UDM (Unidades Dispensadoras de Medicamentos Antirretrovirais) (FLORIANÓPOLIS, 2014).

Os medicamentos do programa de medicamentos excepcionais têm sua dispensação centralizada em uma farmácia de referência municipal conveniada com a Universidade Federal de Santa Catarina denominada Farmácia Escola. Estes medicamentos são dispensados mediante análise da Diretoria de Assistência Farmacêutica do estado de Santa Catarina (DIAF). De forma que para acessá-los o usuário precisa abrir um processo na Farmácia Escola e

após o envio e análise pela diretoria do estado, se deferido, o usuário retira os medicamentos na farmácia municipal.

Os medicamentos de uso emergencial, por sua vez, têm sua padronização para uso somente dentro das unidades de Pronto Atendimento do município, e são dispensados externamente somente no período noturno e fins de semana.

Da análise da REMUME percebe-se que há elevado nível de centralização para medicamentos utilizados em determinadas patologias, como é o caso dos medicamentos para o tabagismo, programa DST/AIDS e medicamentos do programa de saúde mental.

Os medicamentos utilizados para o tratamento do tabagismo estão associados a participação em atividades em grupos de tratamento ofertados pelas UBS. Após a participação nos grupos, semanalmente, o usuário necessita deslocar-se até a farmácia de referência de seu Distrito (FRD) para retirada dos medicamentos.

Os medicamentos para o tratamento de DST/AIDS estão disponíveis somente em duas unidades de dispensação (UDM Centro e UDM Continente).

Usuários que moram nos extremos da ilha de Florianópolis (região Norte e Sul da Ilha) necessitam deslocar-se por até 35 km para acessar uma UDM ou a Farmácia Escola que ficam na região central da cidade.

Já os medicamentos utilizados para atender ao protocolo de saúde mental (regidos pela Portaria 344 de 1998) estão disponíveis somente nas farmácias de referência em cada Distrito Sanitário (DS), tendo em vista que as UBS não contam com a presença de farmacêutico responsável. Igualmente, nestas situações o usuário pode ter que enfrentar um deslocamento de 35km, e dispender cerca de 2 horas ou mais de deslocamento, como é o caso dos moradores da Caieira da Barra do Sul.

Esta centralização leva alguns usuários, que possuem mais de uma patologia, a se deslocar por quatro diferentes farmácias em zonas diferentes da cidade em busca de todos os medicamentos necessários para seu tratamento de saúde.

Outro ponto importante e que merece destaque é o horário de funcionamento das farmácias. Os estabelecimentos funcionam de segunda a sexta-feira, no período de 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00. O horário das

farmácias coincide com o que se chama de horário comercial, fazendo com que muitas vezes o usuário necessite ausentar-se de seu trabalho para obter seus medicamentos, além das ausências para consultas e exames.

A periodicidade de retirada dos medicamentos que é mensal para quase todos os tipos de medicamentos, excetuando-se os medicamentos de saúde mental, fornecidos em quantidade para dois meses de tratamento.

Resumindo o quadro de acesso aos medicamentos disponibilizados pelo SUS de Florianópolis, nota-se a centralização da dispensação em farmácias especializadas geograficamente distantes do domicílio do usuário, o horário de atendimento dos estabelecimentos e a periodicidade de retirada.

4 PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

4.1 PROPOSTA TÉCNICA

Conforme Baumgratz De Paula e colaboradores (2002), a necessidade de medicamentos deve ser satisfeita no momento e lugar requeridos pelo paciente. Sob esta ótica construiu-se uma proposta técnica com vistas a solução dos problemas apresentados e que representasse o melhor cenário de acesso para o usuário de medicamentos.

Em alguns momentos, porém, o melhor cenário para o usuário não é factível para a instituição, seja econômica ou logisticamente. Nestes casos procurou-se adequar a proposta de solução à capacidade de implantação da mesma pela gestão municipal.

A seguir serão apresentadas as propostas mais adequadas considerando as seguintes variáveis: facilitar o acesso para o usuário, viabilidade econômica e logística.

O Quadro 1 sintetiza todos os resultados, apresentado graficamente uma proposta de solução para as dificuldades encontradas na ampliação do acesso aos medicamentos padronizados pela REMUME em Florianópolis

PROBLEMA	PROPOSTA DE SOLUÇÃO
<p>CENTRALIZAÇÃO (Farmácias geograficamente distantes do domicílio dos usuários)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar o número de farmácias de referência em cada distrito, descentralizando o acesso aos medicamentos do programa de saúde mental. - Ampliar o número de UDMs, com instalação de duas novas UDMs nos distritos com maiores problemas de mobilidade (Norte e Sul), ampliando o acesso aos medicamentos do programa DST/AIDS -Descentralizar a dispensação dos medicamentos para tratamento do tabagismo para as unidades de saúde.

<p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (Horário restritamente comercial)</p>	<p>- Ampliar o horário de atendimento com uma farmácia de referência que atende em horário estendido para cada distrito sanitário.</p>
<p>PERIODICIDADE DE RETIRADA (Retirada para somente um mês de tratamento)</p>	<p>- Ampliar a periodicidade de retirada para medicamentos de uso contínuo, como anti-hipertensivos, hipoglicemiantes e anticoncepcionais.</p>

QUADRO 1 – Problemas de acesso a medicamentos padronizados pelo SUS de Florianópolis e respectivas propostas de solução

FONTE: o autor, 2016

4.1.1 Centralização

Quanto ao problema de centralização do acesso aos medicamentos percebe-se que há a necessidade de descentralizar o acesso aos medicamentos do programa de saúde mental, medicamentos do programa DST/AIDS e do programa de controle do tabagismo.

Essa descentralização implica em uma aproximação geográfica, evitando os grandes deslocamentos apresentados na fase de descrição da situação problema.

4.1.1.1 Saúde Mental

No caso dos medicamentos do programa de saúde mental, o melhor cenário para o usuário, seria a retirada dos medicamentos em sua UBS. Porém, esta alternativa não é viável para o município, tendo em vista que para que os medicamentos fossem descentralizados seria necessária, segundo a Portaria n.344 de 1998, a presença de um farmacêutico responsável em período integral em cada UBS. Esta alternativa teria custos elevados, tendo em

vista que seria necessário a contratação de no mínimo 47 novos profissionais farmacêuticos para a rede.

Outra alternativa seria a descentralização parcial, com a criação de novas farmácias de referência em cada um dos distritos sanitários. Neste cenário, UBS que já possuem boa estrutura física poderiam servir de referência para outras UBS, havendo a necessidade tão somente de contratação de profissional farmacêutico responsável.

4.1.1.2 DST / AIDS

Quanto ao acesso aos medicamentos do programa DST/AIDS, o melhor cenário para o usuário também seria a retirada destes medicamentos em sua UBS, porém, pelo mesmo motivo exposto para os medicamentos de saúde mental, a alternativa é economicamente inviável para o município.

Assim, a melhor alternativa seria a criação de novas UDMs, nos Distritos Sanitários mais distantes, e que representam para os usuários a maior distância e tempo de deslocamento. Sendo assim, seria necessário criar novas duas unidades, uma na região norte e outra na região sul da ilha.

4.1.1.3 Controle do tabagismo

Por último, em relação a descentralização dos medicamentos para o tratamento do tabagismo, seria necessária a descentralização dos medicamentos para as UBS que realizam grupos terapêuticos para tratamento do tabagismo. Desta forma não haveria necessidade de deslocamento até a FRD. Porém, dentre as alternativas de tratamento para o tabagismo está o medicamento Bupropiona 150mg, que faz parte da lista de medicamentos C da Portaria 344/1998, e, portanto, necessita estar sob guarda exclusiva do farmacêutico responsável. Estima-se que somente 16% dos usuários que realizam os grupos necessitem utilizar a Bupropiona 150mg, para estes a

alternativa ainda seria a retirada destes medicamentos FRD, pois estas são as únicas que contam com responsáveis técnicos, enquanto os demais medicamentos seriam descentralizados para as UBS (FLORIANÓPOLIS, 2012).

4.1.2 Horários de atendimento das farmácias

Quanto à barreira de acesso por horário de atendimento, acredita-se que a ampliação dos horários de funcionamento das farmácias seja uma alternativa de baixo custo, tendo em vista que poderia ser efetivada por alteração na escala de horários de profissionais farmacêuticos e técnicos administrativos que já atendem nas farmácias de referência. Esta alternativa poderia facilitar o acesso ao público de jovens e adultos que tem o horário de funcionamento das farmácias como barreira de acesso.

4.1.3 Periodicidade de retirada de medicamentos

Outra proposta que poderia reduzir a quantidade de vezes que o usuário se desloca até a farmácia seria a dispensação de medicamentos de uso contínuo para hipertensão/diabetes e saúde da mulher em quantidade para dois meses de tratamento, reduzindo pela metade a quantidade de vezes no ano em que o usuário tem que se deslocar até uma farmácia para retirar seus medicamentos.

4.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO

Com base nas estratégias propostas para solução dos problemas relacionados a acesso de medicamentos foram elencadas estratégias para

alcance das soluções, sendo definidos responsáveis, prazo de execução e forma de monitoramento.

Procurou-se envolver em cada uma das estratégias os diversos atores envolvidos com a execução do plano, envolvendo e responsabilizando os gestores, com vistas a ampliar a governabilidade.

Além disto, pode-se observar a definição de prazos mais longos para as estratégias que envolvam contratação de recursos humanos e aquisição de materiais a fim de cumprir todas as etapas licitatórias e de realização e concurso público.

O plano de implantação das soluções pode ser observado no Quadro 2.

Proposta	Estratégias	Responsabilidade	Prazo	Monitoramento
Ampliar o número de farmácias de referência em cada distrito, descentralizando o acesso aos medicamentos do programa de saúde mental	Realizar diagnóstico com número de atendimentos de saúde mental por unidade básica de saúde, a fim de saber de onde provém a maior demanda dentro de cada Distrito Sanitário	Coordenação de Distrito Sanitário / Gerência de Atenção Básica	abr/16	Relatório de atendimentos (S/N)
	Estruturação física da farmácia escolhida	Coordenação de Distrito Sanitário / Diretoria de Atenção Primária / Setor de patrimônio	set/16	Estrutura física adequada (S/N)
	Contratação de equipe de farmácia com farmacêutico responsável	Gerência de Assistência Farmacêutica/ Gestor de Recursos Humanos	nov/16	Equipe contratada (S/N)
Ampliar o número de UDMs, com instalação nos distritos com maiores problemas de mobilidade (Norte e Sul), ampliando o	Estruturação física das UDMs	Coordenação de Distrito Sanitário / Gerência de Média Complexidade / Setor de patrimônio	set/16	Estrutura física adequada (S/N)

acesso aos medicamentos do programa DST/AIDS	Contratação de equipe de farmácia com farmacêutico responsável	Gestor de Recursos Humanos / Gerência de Média Complexidade	nov/16	Equipe contratada (S/N)
Descentralizar a dispensação dos medicamentos para tratamento do tabagismo para as unidades de saúde	Realizar diagnóstico de quais unidades de saúde realizam grupos terapêuticos	Coordenação de Distrito Sanitário	abr/16	Relatório de UBS (S/N)
	Estruturação física da UBS	Coordenação de Distrito Sanitário / Setor de patrimônio	jun/16	Estrutura física adequada (S/N)
Ampliar o horário de atendimento com uma farmácia de referência que atende em horário estendido para cada distrito sanitário.	Levantar número de atendimentos por Unidade Básica de Saúde / Distrito Sanitário	Coordenação de Distrito Sanitário	abr/16	Relatório de atendimentos (S/N)
	Realizar escala de farmacêuticos	Coordenação de Distrito Sanitário / Diretoria de Atenção Primária / Diretoria de Média Complexidade	jun/16	Escala de farmacêuticos (S/N)
Ampliar a periodicidade de retirada para medicamentos de uso contínuo, como anti-hipertensivos, hipoglicemiantes e anticoncepcionais.	Avaliar se há quantitativo de estoque na Central de Abastecimento para suprir a demanda bimensal	Gerência de Assistência Farmacêutica/ Central de Abastecimento Farmacêutico	mai/16	Relatório de estoque (S/N)
	Alterar a logística de abastecimento das unidades de saúde para pedidos quinzenais	Gerência de Assistência Farmacêutica / Central de Abastecimento Farmacêutico	jun/16	Relatório de estrutura (S/N)

QUADRO 2 - Plano de implantação de propostas para aumento do acesso a medicamentos

FONTE: o autor, 2016

4.2.1 Recursos

Considerando as estratégias apresentadas no plano de implantação será necessário contratar oito novos profissionais farmacêuticos para assumirem a responsabilidade técnica das novas farmácias de referência e das UDMs a serem implantadas. Além disto, serão necessários também quinze novos técnicos administrativos para formar as equipes de farmácia. Todos os profissionais com regime de carga horária de 40 horas semanais. Para a contratação destes recursos estima-se um incremento de gastos com a folha de pagamento da ordem de R\$ 75.000 reais mensais.

Para a estruturação física das novas farmácias de referência distritais e UDMs serão necessárias pequenas reformas na estrutura já existente para adequá-las ao aumento de demanda de usuários e estoque de medicamentos. Para isto serão necessários novos quichês de atendimento, ampliação das salas atuais de espera, armários para armazenamento de medicamentos, refrigeradores para termolábeis e infraestrutura de informática.

Para a descentralização dos medicamentos do controle do tabagismo serão necessários poucos recursos. Somente serão necessários armários com chave em algumas unidades de saúde que ainda não possuem.

Já para a estratégia de dispensação bimensal de medicamentos, seria necessário aumentar o quantitativo em estoque nas unidades de saúde para suprir o aumento de demanda mensal por medicamentos. Porém, a maior parte das estruturas físicas das farmácias, atualmente, não comporta aumento de estoque. Sendo assim, outra alternativa seria realizar o ressuprimento para algumas das UBS com maior demanda com periodicidade quinzenal, período menor que os atuais trinta dias. Porém, isto implica em ampliar também o estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e alterar a logística de distribuição, com ampliação de funcionários e caminhões para transporte.

4.2.2 Resultados esperados

Como resultado geral deste plano espera-se obter a ampliação do acesso aos medicamentos padronizados pelo SUS de Florianópolis, principalmente para os usuários do programa DST/AIDS, Controle de Tabagismo e Saúde Mental, que hoje tem o acesso aos medicamentos de forma centralizada e geograficamente distante de seus domicílios.

Para acompanhamento do resultado esperado faz-se necessário utilizar indicador que monitore o aumento do acesso. Isto poderia ser feito por meio de pesquisa qualitativa com novos usuários, buscando identificar aqueles que antes não frequentavam a rede por barreiras de acesso e que passaram a acessar após a implantação do plano.

4.2.3 Problemas esperados e medidas preventivo-corretivas

O principal problema a ser enfrentado para a execução do plano apresentado é a restrição de orçamento. Tendo em vista que será necessário estruturar as Unidades de Saúde, implantar UDMs e contratar Recursos Humanos, o plano será inviabilizado caso haja contingenciamento de recursos financeiros.

Entretanto, como possibilidade de contorno a este problema há previsão, dentro da PNAF, de utilização de até 15% dos recursos federais e estaduais repassados aos municípios para estruturação da assistência farmacêutica municipal (BRASIL, 2004).

Desta forma estes recursos poderiam ser utilizados para a estruturação das farmácias, arcando o município, somente com a contratação de recursos humanos.

Além disto, há que se considerar que mesmo havendo custos para implantação do plano, há perspectiva de diminuição de outros gastos em médio e longo prazo, advindos do não acesso aos medicamentos, como gastos com

atenção secundária e terciária por descompensação clínica do usuário (AZIZ *et al*, 2011).

5 CONCLUSÃO

Florianópolis possui um elevado nível de organização da Assistência Farmacêutica provida pelo SUS, quando comparada a outros municípios, porém a centralização de acesso a medicamentos ainda é um entrave, principalmente para o bom andamento dos programas DST/AIDS, Saúde Mental e Controle do Tabagismo.

Este trabalho ofereceu como proposta de solução para estes problemas um plano de descentralização do acesso a medicamentos com a criação de farmácias de novas FRD e UDMs, descentralização de medicamentos para as UBS, ampliação do horário de funcionamento de FRDs, e ampliação da periodicidade de retirada de medicamentos. Estas propostas buscam ampliar o acesso a medicamentos no município de Florianópolis.

Este plano analisou o acesso a medicamentos do ponto de vista organizacional, ou seja, do acesso como porta de entrada, como fluxo de atendimento que tem sua organização e barreiras (sejam elas geográficas, regulatórias ou de atendimento). Porém, sabemos que existem outras dimensões de acesso que necessitam ser avaliadas, como proposto por Fleury (1997): dimensão política, econômica, técnica e simbólica.

Portanto, para que se possa garantir o acesso aos medicamentos, do ponto de vista de direito do cidadão, serão necessários ainda outros estudos que envolvam também estas dimensões.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Marluce Maria Araújo; JESUS, Washington Luiz Abreu de. Acesso aos serviços de saúde: abordagens, conceitos, políticas e modelo de análise. **Ciênc. Saúde coletiva**, vol.17, n.11, p. 2865-2875, 2012.

AZIZ, Marina Meneses *et al.* Prevalência e fatores associados ao acesso a medicamentos pela população idosa em uma capital do sul do Brasil: um estudo de base populacional. **Cad. Saúde Pública**, vol.27, n.10, 2011.

BAUMGRATZ DE PAULA, Patricia Aparecida. Acesso aos medicamentos nos serviços públicos de saúde no Brasil: da universalidade de direitos aos limites da operacionalidade, vol. 15, n. 5. **Calass**, 2012.

BOING, Alexandra Crispim *et al.* Acesso a medicamentos no setor público: análise de usuários do Sistema Único de Saúde no Brasil. **Cad. Saúde Pública**, 2013.

BRASIL. **Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, 1990 (a).

_____**Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990 (b).

_____**Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos. Brasília, DF, 2004.

_____**Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde**. Brasília: CONASS, 2007.

_____**Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Histórico de Cobertura da Saúde da Família**. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/historico_cobertura_sf.php>. Acesso em: 18/01/2016.

FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria Municipal de Saúde. **Capacitação em Tratamento do Tabagismo**. Florianópolis, 2012.

FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria Municipal de Saúde. **Instrução Normativa SMS/GAB 003/2015, de 08 de outubro de 2014**. Normatiza o fluxo de serviços da Gerência de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 2014.

_____. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria Municipal de Saúde. **Divisão dos Distritos Sanitários por Centros de Saúde no Município de Florianópolis**. Disponível em: <http://www.pmf.sc.gov.br/sistemas/saude/secretaria/css.php> Acesso em: 19/01/2016. (a)

_____. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria Municipal de Saúde. **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**. Disponível em: http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/08_10_2015_12.43.04.09364e99a922579289fa819626d37dae.pdf > Acesso em: 18/01/2016. (b)

_____. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria Municipal de Saúde. **Núcleos de Apoio à Saúde da família**. Disponível em: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=nucleos+de+apoio+a+saude+da+familia> > Acesso em: 18/01/2016. (c)

FLEURY, Sonia (Org.). **Saúde e Democracia: a luta do CEBES**. Lemos Editorial: São Paulo, 1997.

HUNT, Paul; KHOSLA, Rajat. The human right to medicines. **Sur, Rev. int. direitos human**, vol.5, n.8., 2008.

IBGE, Diretoria de Pesquisas - DPE. Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS. NOTA: **Estimativas da população residente com ano de referência**. Brasília, 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Conferência Mundial Sobre Uso Racional de Medicamentos**. Nairobi, 1985.

PAIVA, Carlos Henrique Assunção; TEIXEIRA, Luiz Antonio. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores.

História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.21, n.1, jan.-mar. 2014, p.15-35.

PANIZ, Vera Maria Vieira *et al.* Acesso a medicamentos de uso contínuo em adultos e idosos nas regiões Sul e Nordeste do Brasil. **Cad. Saúde Pública.** vol.24, n.2, p. 267-280, 2008.

TANCREDI, F. B.; BARRIOS, S. R. L.; FERREIRA, J. H. G. **Planejamento em saúde.** São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, (Série Saúde & Cidadania, v.2),1998.

UNGLERT, Carmen Vieira de Sousa. O enfoque da acessibilidade no planejamento da localização e dimensão de serviços de saúde. **Revista De Saúde Pública.** São Paulo, v. 24, n. 6, 1990.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Adherence to long-term therapies: evidence for action.** Genebra, 2003.

**ANEXO A – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.
Secretaria Municipal de Saúde, Florianópolis, SC, janeiro de 2016.**



**Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica**

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME

**LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS
EM FLORIANÓPOLIS**

**Atualizada
em out de
2015**

1. MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

Componente destinado a atender os agravos e programas específicos da atenção básica à saúde.

¹

As Farmácias de Referência Distrital estão localizadas nas seguintes unidades de saúde: **Distrito Centro** = Centro de Saúde Trindade e Policlínica Centro; **Distrito Leste** = CS Lagoa da Conceição e CS Saco Grande; **Distrito Continente** = Policlínica Continente; **Distrito Norte** = Policlínica Norte e **Distrito Sul** = Policlínica Sul. ² As UPAs dispensarão estes medicamentos somente no período noturno e nos finais de semana.

1.1. MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL PARA DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE:

Analgésicos e Antipiréticos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
1.	Dipirona Sódica	500mg comprimido	Centros de Saúde
2.	Dipirona Sódica	500mg/mL solução oral frasco 10mL	Centros de Saúde
3.	Dipirona Sódica	500mg/mL injetável	Centros de Saúde
4.	Paracetamol	500mg comprimido	Centros de Saúde
5.	Paracetamol	200mg/mL solução oral frasco 15mL	Centros de Saúde

Analgésicos Opióides e Antagonistas:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
6.	Codeína, Fosfato	30mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº344/98 – Receita Controle Especial – Lista A2)

Antibacterianos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
7.	Amoxicilina	50mg/mL pó para suspensão oral frasco 60mL	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
8.	Amoxicilina	500mg cápsula	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
9.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	50mg + 12,5mg/mL suspensão oral frasco 75mL	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
10.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500mg + 125mg comprimido revestido	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
11.	Azitromicina Diidratada	500mg comprimido revestido	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
12.	Azitromicina	40mg/mL pó para suspensão oral frasco 15mL	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
13.	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI pó para suspensão injetável IM	Centros de Saúde (<u>exclusivamente</u> para o tratamento de Sífilis em Gestantes)

14.	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI pó para suspensão injetável IM	Centros de Saúde (<u>exclusivamente</u> para o tratamento de <u>Sífilis em Gestantes</u>)
15.	Benzilpenicilina Potássica + Benzilpenicilina Procaína	100.000 UI + 300.000 UI pó para suspensão injetável IM	Centros de Saúde (<u>exclusivamente</u> para o tratamento de <u>Sífilis Congênita</u>)
16.	Cefalexina	50mg/mL pó para suspensão oral frasco 60mL	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
17.	Cefalexina	500mg comprimido revestido	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
18.	Ciprofloxacino, Cloridrato	500mg comprimido	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
19.	Claritromicina	500mg comprimido	Centros de Saúde
20.	Doxiciclina, Cloridrato	100mg comprimido revestido	Centros de Saúde
21.	Eritromicina, Estolato	500mg comprimido revestido	Centros de Saúde
22.	Espiramicina	500mg (1,5M.U.I) comprimido revestido	Farmácias de Referência Distrital ¹
23.	Metronidazol	250mg comprimido revestido	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
24.	Metronidazol	100mg/g gel vaginal bisnaga 50g	Centros de Saúde
25.	Metronidazol (Benzoil)	40mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Centros de Saúde
26.	Mupirocina	20mg/g pomada	Centros de Saúde
27.	Nitrofurantoína	100mg cápsula	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
28.	Nitrofurantoína	5mg/mL suspensão oral frasco 120mL	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
29.	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg + 80mg comprimido	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
30.	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40mg + 8mg/mL suspensão oral frasco 50mL	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
31.	Tobramicina	3mg/mL solução oftálmica frasco 5mL	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²

Anticoagulantes:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
32.	Heparina Sódica	5.000UI/0,25mL solução injetável SC ampola 0,25mL	Farmácia de Referência Distrital ¹
33.	Varfarina Sódica	5mg comprimido	Centros de Saúde

Antiespasmódico:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
34.	Butilscopolamina, Brometo (Hioscina)	10mg comprimido	Centros de Saúde
35.	Butilscopolamina, Brometo (Hioscina)	20mg/mL solução injetável IM, IV, SC ampola 1mL	Centros de Saúde

Antifúngicos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
36.	Cetoconazol	Xampu 20mg/g (2%)	Centros de Saúde
37.	Clotrimazol	10mg/g creme bisnaga 20g	Centros de Saúde
38.	Fluconazol	150mg cápsula	Centros de Saúde
39.	Miconazol, Nitrato	20mg/g creme vaginal bisnaga 80g	Centros de Saúde
40.	Nistatina	100.000UI/mL suspensão oral frasco 50mL	Centros de Saúde

Antiglaucomatosos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
41.	Timolol	0,5% solução oftálmica	Farmácia de Referência Distrital ¹

Anti-histamínicos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
42.	Dexclorfeniramina, Maleato	0,4mg/mL solução oral frasco 120mL	Centros de Saúde
43.	Dexclorfeniramina, Maleato	2mg comprimido	Centros de Saúde
44.	Loratadina	10mg comprimido	Centros de Saúde
45.	Loratadina	1mg/mL xarope frasco 100mL	Centros de Saúde
46.	Prometazina, Cloridrato	25mg/mL solução injetável IM ampola 2mL	Centros de Saúde

Anti-inflamatórios Não Hormonais:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
47.	Diclofenaco Sódico	25mg/mL solução injetável IM ampola 3mL	Centros de Saúde
48.	Ibuprofeno	300mg comprimido	Centros de Saúde
49.	Ibuprofeno	600mg comprimido	Centros de Saúde
50.	Ibuprofeno	50mg/mL solução oral	Centros de Saúde
51.	Nimesulida	100mg comprimido	Centros de Saúde

Antiparasitários:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
52.	Albendazol	400mg comprimido mastigável	Centros de Saúde
53.	Albendazol	40mg/mL suspensão oral frasco 10mL	Centros de Saúde
54.	Ivermectina	6mg comprimido	Centros de Saúde
55.	Permetrina	50mg/mL (5%) loção frasco 60mL	Centros de Saúde
56.	Tiabendazol	50mg/g pomada bisnaga 45g	Centros de Saúde

Antisséptico:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
57.	Clorexidina, Gluconato	0,12% solução bucal	Policlínica Centro e Continente, apenas para o atendimento das prescrições dos Centros de Especialidades Odontológicas.

Antivirais:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
58.	Aciclovir	200mg comprimido	Centros de Saúde
59.	Aciclovir	50mg/g creme bisnaga 10g	Centros de Saúde

Antivertiginosos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
60.	Cinarizina	75mg comprimido	Centros de Saúde
61.	Dimenidrinato	100mg comprimido	Centros de Saúde

Anti-inflamatórios Esteróides:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
62.	Beclometasona, Dipropionato	50mcg/dose spray oral frasco 200 doses	Centros de Saúde
63.	Beclometasona, Dipropionato	250mcg/dose spray oral frasco 200 doses	Centros de Saúde
64.	Dexametasona	0,1mg/mL solução oftálmica frasco 5mL	Centros de Saúde
65.	Dexametasona, Acetato	1mg/g creme bisnaga 10g	Centros de Saúde
66.	Hidrocortisona, Succinato Sódico	100mg pó liofilizado injetável IM, IV	Centros de Saúde
67.	Prednisolona, Fosfato Sódico	3mg/mL solução oral frasco 60mL	Centros de Saúde
68.	Prednisona	5mg comprimido	Centros de Saúde
69.	Prednisona	20mg comprimido	Centros de Saúde

Hipolipemiantes:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
70.	Sinvastatina	20mg comprimido revestido	Centros de Saúde
71.	Sinvastatina	40mg comprimido revestido	Centros de Saúde

Hormônio Tireoidiano:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
72.	Levotiroxina de Sódio	25mcg comprimido	Centros de Saúde
73.	Levotiroxina de Sódio	50mcg comprimido	Centros de Saúde
74.	Levotiroxina de Sódio	100mcg comprimido	Centros de Saúde

Insulinas e Antidiabéticos Oraís:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
75.	Glibenclamida	5mg comprimido	Centros de Saúde
76.	Insulina NPH	100UI/mL suspensão injetável frasco 10mL	Centros de Saúde
77.	Insulina Regular	100UI/mL suspensão injetável frasco 10mL	Centros de Saúde
78.	Metformina, Cloridrato	850mg comprimido	Centros de Saúde

Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
79.	Ácido Acetilsalicílico	100mg comprimido	Centros de Saúde
80.	Amiodarona	200mg comprimido	Centros de Saúde
81.	Anlodipino, Besilato	5mg comprimido	Centros de Saúde
82.	Anlodipino, Besilato	10mg comprimido	Centros de Saúde
83.	Atenolol	50mg comprimido	Centros de Saúde
84.	Captopril	25mg comprimido	Centros de Saúde
85.	Carvedilol	6,25mg comprimido	Centros de Saúde
86.	Carvedilol	12,5mg comprimido	Centros de Saúde
87.	Clopidogrel, Bissulfato	75mg comprimido revestido	Centros de Saúde
88.	Digoxina	0,25mg comprimido	Centros de Saúde
89.	Enalapril, Maleato	10mg comprimido	Centros de Saúde
90.	Enalapril, Maleato	20mg comprimido	Centros de Saúde
91.	Espironolactona	25mg comprimido	Centros de Saúde
92.	Furosemida	40mg comprimido	Centros de Saúde
93.	Hidroclorotiazida	25mg comprimido	Centros de Saúde
94.	Isossorbida, Dinitrato	5mg comprimido sublingual	Centros de Saúde
95.	Isossorbida, Dinitrato	10mg comprimido	Centros de Saúde
96.	Isossorbida, Mononitrato	20mg comprimido	Centros de Saúde
97.	Isossorbida, Mononitrato	40mg comprimido	Centros de Saúde
98.	Losartana Potássica	50mg comprimido revestido	Centros de Saúde
99.	Metildopa	250mg comprimido revestido	Centros de Saúde
100.	Propranolol, Cloridrato	40mg comprimido	Centros de Saúde
101.	Verapamil, Cloridrato	80mg comprimido revestido	Centros de Saúde

Medicamentos e Insumos que atuam sobre o Sistema Reprodutor:

Item	Medicamento/Insumo	Apresentação	Local de Acesso
102.	Diafragma	Unidade	Centros de Saúde
103.	Dispositivo Intra-Uterino (DIU)	Unidade	Centros de Saúde
104.	Estrogênio Conjugado	0,3mg drágea	Centros de Saúde
105.	Estriol Creme Vaginal	1mg/g creme vaginal	Centros de Saúde
106.	Etinilestradiol + Gestodeno	0,02mg + 0,075mg comprimido	Centros de Saúde
107.	Etinilestradiol + Desogestrel	0,03mg + 0,15mg comprimido	Centros de Saúde
108.	Gel Lubrificante	Sachê com 5g	Centros de Saúde
109.	Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15mg + 0,03mg comprimido	Centros de Saúde
110.	Levonorgestrel	0,75mg comprimido	Centros de Saúde
111.	Medroxiprogesterona, Acetato	150mg/mL injetável ampola 1mL	Centros de Saúde
112.	Medroxiprogesterona, Acetato	10mg comprimido	Centros de Saúde
113.	Noretisterona	0,35mg comprimido	Centros de Saúde
114.	Noretisterona, Enantato + Estradiol, Valerato	50mg + 5mg/mL solução injetável ampola 1mL	Centros de Saúde
115.	Preservativo Masculino 49mm	Unidade	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento
116.	Preservativo Masculino 52mm	Unidade	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento
117.	Preservativo Masculino 55mm	Unidade	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento

118.	Preservativo Feminino	Unidade	Centros de Saúde
------	-----------------------	---------	------------------

Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
119.	Hidróxido de Alumínio	61,5mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Centros de Saúde
120.	Metoclopramida, Cloridrato	4mg/mL solução oral frasco 10mL	Centros de Saúde
121.	Metoclopramida, Cloridrato	10mg comprimido	Centros de Saúde
122.	Metoclopramida, Cloridrato	5mg/mL solução injetável IM, IV ampola 2mL	Centros de Saúde
123.	Óleo Mineral	100% frasco 100mL	Centros de Saúde
124.	Omeprazol	20mg cápsula	Centros de Saúde
125.	Ranitidina, Cloridrato	150mg comprimido revestido	Centros de Saúde

Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
126.	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	250mg cápsula	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
127.	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	500mg comprimido revestido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
128.	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	50mg/mL xarope frasco 100mL	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
129.	Amitriptilina, Cloridrato	25mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
130.	Amitriptilina, Cloridrato	75mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
131.	Biperideno, Cloridrato	2mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
132.	Carbamazepina	20mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
133.	Carbamazepina	200mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
134.	Clorpromazina, Cloridrato	25mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
135.	Clorpromazina, Cloridrato	100mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

136.	Clorpromazina, Cloridrato	40mg/mL solução oral	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
137.	Diazepam	5mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Notificação de Receita B – Lista B1)
138.	Diazepam	10mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Notificação de Receita B – Lista B1)
139.	Fenitoína	100mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
140.	Fenobarbital	40mg/mL solução oral frasco 20mL	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
141.	Fenobarbital	100mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
142.	Fluoxetina, Cloridrato	20mg cápsula	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
143.	Haloperidol	5mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
144.	Haloperidol	2mg/mL solução oral	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
145.	Haloperidol, Decanoato	50mg/mL solução injetável ampola 1mL	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
146.	Lítio, Carbonato	300mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
147.	Levodopa + Carbidopa	250mg + 25mg comprimido	Centros de Saúde
148.	Levodopa + Benserazida	100mg + 25mg comprimido (comprimido birranhurado)	Centros de Saúde
149.	Nortriptilina, Cloridrato	25mg cápsula	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
150.	Sertralina, Cloridrato	50mg comprimido revestido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
------	-------------	--------------	-----------------

151.	Budesonida	50mcg aerossol nasal (equivalente a 32mcg por dose)	Centros de Saúde
152.	Budesonida	100mcg aerossol nasal (equivalente a 64mcg por dose)	Centros de Saúde
153.	Fenoterol, Bromidrato	5mg/mL solução inalante frasco 20mL	Centros de Saúde
154.	Ipratrópio, Brometo	0,25mg/mL solução inalante frasco 20mL	Centros de Saúde
155.	Salbutamol, Sulfato	100mcg aerossol frasco 200 doses	Centros de Saúde
156.	Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio)	9,0mg/mL solução nasal frasco 30 mL	Centros de Saúde

Medicamentos utilizados no Tratamento/Prevenção da Osteoporose:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
157.	Alendronato de Sódio	70mg comprimido	Centros de Saúde
158.	Cálcio, Carbonato + Colecalciferol	500mg + 200UI comprimido	Centros de Saúde

Vitaminas e Sais Minerais:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
159.	Ácido Fólico	5mg comprimido revestido	Centros de Saúde
160.	Ácido Fólico	15mg comprimido	Centros de Saúde
161.	Cálcio, Carbonato	1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio) comprimido mastigável	Centros de Saúde
162.	Sais para Reidratação Oral	Pó para solução oral envelope 27,9g	Centros de Saúde
163.	Sulfato Ferroso	25mg/mL solução oral frasco 30mL	Centros de Saúde
164.	Sulfato Ferroso	40mg comprimido revestido	Centros de Saúde
165.	Vitamina C	200mg/mL solução oral frasco 20mL	Centros de Saúde
166.	Vitaminas do Complexo B	B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg comprimido	Centros de Saúde
167.	Vitamina B1 + B6 + B12	B1 100mg + B6 100mg + B12 5000mcg solução injetável IM, IV ampola 2mL	Centros de Saúde
168.	Vitamina B1 (Tiamina, cloridrato)	300mg comprimido	Centros de Saúde

Outros:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
169.	Água para Injeção	Ampola 10mL	Centros de Saúde
170.	Colagenase	1,2UI pomada 30g	Centros de Saúde
171.	Lidocaína, Cloridrato	20mg/g (2%) geleia	Centros de Saúde
172.	Lidocaína, Cloridrato	2% injetável, sem vasoconstritor ampola de 5mL	Centros de Saúde
173.	Óxido de zinco + Óleo de fígado de bacalhau + Vitamina A e D3	150mg/g pomada bisnaga 45g	Centros de Saúde
174.	Pasta d'água	Frasco de 100g	Centros de Saúde

2. MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

Componente destinado a atender os seguintes programas estratégicos de saúde: I - controle de endemias, tais como a tuberculose, a hanseníase e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou Distrital; II - antirretrovirais do programa DST/AIDS; entre outros.

Informações acerca do acesso aos medicamentos para as endemias não relacionadas abaixo poderão ser adquiridas na Gerência de Vigilância Epidemiológica desta Secretaria: 3212-3919.

2.1. MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA O TRATAMENTO DO TABAGISMO:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
175.	Nicotina	Goma de mascar 02mg	Farmácia de Referência Distrital ¹
176.	Nicotina	Adesivo 07mg	Farmácia de Referência Distrital ¹
177.	Nicotina	Adesivo 14mg	Farmácia de Referência Distrital ¹
178.	Nicotina	Adesivo 21mg	Farmácia de Referência Distrital ¹
179.	Bupropiona, Cloridrato	150mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

2.2. MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TRATAMENTO DO HIV/AIDS:

Antirretrovirais (Portaria nº344/98 – Lista C4 – Receituário do Programa):

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
180.	Abacavir (ABC)	300mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
181.	Abacavir (ABC)	20mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
182.	Atazanavir (ATV)	200mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
183.	Atazanavir (ATV)	300mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
184.	Darunavir ³ (DRV)	75mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
185.	Darunavir ³ (DRV)	150mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
186.	Darunavir ³ (DRV)	300mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
187.	Darunavir ³ (DRV)	600mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
188.	Didanosina (DDI)	4g pó para solução oral	Policlínica Centro e Continente
189.	Didanosina Entérica (ddl EC)	250mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
190.	Didanosina Entérica (ddl EC)	400mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
191.	Efavirenz (EFZ)	600mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
192.	Efavirenz (EFZ)	200mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
193.	Efavirenz (EFZ)	30mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
194.	Enfuvirtida ³ (T-20)	90mg/mL pó liofilizado injetável	Policlínica Centro e

			Continente
195.	Estavudina (d4T)	1mg/mL pó para solução oral	Policlínica Centro e Continente
196.	Etravirina ³	100mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
197.	Fosamprenavir (FPV)	700mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
198.	Fosamprenavir (FPV)	Suspensão oral 50mg/mL	Policlínica Centro e Continente
199.	Lamivudina (3TC)	10mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
200.	Lamivudina (3TC)	150mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
201.	Lopinavir + Ritonavir (LPV/r)	100mg + 25mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
202.	Lopinavir + Ritonavir (LPV/r)	200mg + 50mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
203.	Lopinavir + Ritonavir (LPV/r)	80mg + 20mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
204.	Maraviroque ³	150mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
205.	Nevirapina (NVP)	200mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
206.	Nevirapina (NVP)	10mg/mL suspensão oral	Policlínica Centro e Continente
207.	Raltegravir ³	100mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
208.	Raltegravir ³	400mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
209.	Ritonavir (RTV)	100mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
210.	Ritonavir (RTV)	80mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
211.	Saquinavir (SQV)	200mg cápsula gelatina	Policlínica Centro e Continente
212.	Tenofovir (TDF)	300mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
213.	Tenofovir + Lamivudina (TDF + 3TC)	300mg + 300mg	Policlínica Centro e Continente
214.	Tenofovir + Lamivudina + Efavirenz (TDF + 3TC + EFZ)	300mg + 300mg + 600mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
215.	Tipranavir ³	100mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
216.	Tipranavir ³	250mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
217.	Zidovudina (AZT)	100mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
218.	Zidovudina (AZT)	10mg/mL solução injetável	Policlínica Centro e Continente
219.	Zidovudina (AZT)	10mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
220.	Zidovudina (AZT) + Lamivudina (3TC)	300mg + 150mg comprimido	Policlínica Centro e Continente

Para solicitar os medicamentos **Darunavir**, **Enfuvirtida**, **Raltegravir**, **Maraviroque**, **Etravirina** e **Tipranavir** o médico deve preencher o formulário para dispensação dos mesmos, anexar cópia da genotipagem e encaminhar diretamente para a DIVE/SC ou para

a farmácia da Policlínica/UDM (Unidade Dispensadora de Medicamentos). A farmácia/UDM encaminha para a Coordenação Estadual do Programa – DIVE/SC para análise do médico autorizador. Após análise, um parecer é emitido acerca da liberação ou não dos medicamentos. Caso seja autorizado, seguem-se os mesmos critérios de acesso aos demais medicamentos antirretrovirais.

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
221.	Aciclovir	250mg pó para solução injetável	Policlínica Centro e Continente
222.	Anfotericina B	50mg pó para solução injetável	Policlínica Centro e Continente
223.	Clindamicina, Fosfato	300mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
224.	Dapsona	100mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
225.	Eritromicina, Estearato	Suspensão Oral 50mg/mL	Policlínica Centro e Continente
226.	Ganciclovir	500mg pó para solução injetável	Policlínica Centro e Continente
227.	Itraconazol	100mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
228.	Pentamidina	300mg solução injetável	Policlínica Centro e Continente
229.	Pirimetamina ⁴	25mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
230.	Primaquina	15 mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
231.	Sulfadiazina ⁴	500mg comprimido	Policlínica Centro e Continente

Anti-infectantes para tratamento de infecções oportunistas e/ou Doenças Sexualmente

Transmissíveis de pacientes HIV/AIDS: 4

Medicamentos dispensados e fornecidos também para **toxoplasmose**.

2.3. MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TRATAMENTO DA TUBERCULOSE: Serão enviados aos Centros de Saúde e Distritos Sanitários, mediante pedido mensal realizado via Infoestoque, de acordo com o cronograma de entrega do Almoxarifado. A solicitação dos medicamentos aos portadores de Tuberculose Multirresistente (TBMR)/Casos

especiais é de responsabilidade dos Infectologistas de Referência das Policlínicas e da Referência Terciária (Hospital Nereu Ramos). Estes medicamentos deverão ser solicitados em Formulário Próprio, pelos Centros de Saúde que enviarão à Gerência de Assistência Farmacêutica, que será a responsável pelo pedido mensal em sistema específico nacional – SITETB.

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
232.	Amicacina ⁵	250mg/mL solução injetável - Ampola 2mL	Centro de Saúde Solicitante
233.	Clarithromicina ⁵	500mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
234.	Estreptomicina (S) ⁵	1g pó para solução injetável	Centro de Saúde Solicitante
235.	Etambutol (E)	400mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
236.	Etionamida (ET)	250mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
237.	Levofloxacino ⁵	250mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
238.	Levofloxacino ⁵	500mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
239.	Rifampicina (R)	300mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
240.	Rifampicina (R)	2% xarope	Centro de Saúde Solicitante
241.	Rifampicina (R) + Isoniazida (H)	150mg + 75mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
242.	Rifampicina (R)+ Isoniazida (H) + Pirazinamida (Z) + Etambutol (E)	150mg + 75mg + 400mg + 275mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
243.	Isoniazida (H)	100mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
244.	Moxifloxacino ⁵	400mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
245.	Ofloxacino ⁵	400mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
246.	Pirazinamida (Z)	500mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
247.	Pirazinamida (Z)	30mg/mL xarope	Centro de Saúde Solicitante
248.	Rifabutina ⁶	150mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
249.	Terizidona ⁵	250mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante

⁵ Medicamentos utilizados em Esquemas Alternativos (presença de hepatopatia, neuropatia...) e para tratamento de Tuberculose Multidrogarresistente (MDR).

⁶

Medicamento para pacientes coinfectados TB-HIV, em uso de antirretrovirais, em substituição à Rifampicina.

2.4. MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA HANSENÍASE E ADJUVANTES: Serão enviados às Policlínicas mediante pedido mensal via Infoestoque. Cabe a Gerência de Assistência Farmacêutica a avaliação do consumo e estoques, e a solicitação mensal à DIVE/SC.

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
250.	Tratamento Multibacilar Adulto	3cps Clofazimina 100mg, 27cps Clofazimina 50mg, 28cps Dapsona 100mg, 2cáps Rifampicina 300mg	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
251.	Tratamento Multibacilar Infantil	16cáps Clofazimina 50mg, 28cps Dapsona 50mg, 1cáps, Rifampicina 150mg, 1cáps Rifampicina 300mg	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
252.	Tratamento Paucibacilar Adulto	28cps Dapsona 100mg, 2cáps Rifampicina 30 mg	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
253.	Tratamento Paucibacilar Infantil	28cps Dapsona 50mg, 1cáps Rifampicina 150mg, 1 cáps Rifampicina 300mg	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
254.	Clofazimina	50mg comprimido	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
255.	Clofazimina	100mg comprimido	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
256.	Minociclina	100mg comprimido	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
257.	Ofloxacino	400mg comprimido	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
258.	Pentoxifilina	400mg comprimido	Policlínicas Centro e Continente
259.	Rifampicina	300mg comprimido	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
260.	Rifampicina	20mg/mL suspensão oral	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
261.	Talidomida	100mg comprimido	Policlínicas Centro e Continente (Port. nº 344/98 – Notificação de Receita e Termo de Esclarecimento/Responsabilidade – Lista C3)

2.5. MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA

GRAVE – SRAG: Devem estar disponíveis em todos os Centros de Saúde, Policlínicas e UPAs. Serão enviados mediante pedido mensal via Infoestoque. Cabe a Gerência de Assistência Farmacêutica, juntamente com a Central de Abastecimento Farmacêutico, a avaliação do consumo e estoques, e a solicitação à SES/SC.

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
262.	Oseltamivir	30mg cápsula	Centros de Saúde, Policlínicas e UPAs
263.	Oseltamivir	45mg cápsula	Centros de Saúde, Policlínicas e UPAs
264.	Oseltamivir	75mg cápsula	Centros de Saúde, Policlínicas e UPAs

3. MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

Componente cujos medicamentos são dispensados conforme critérios estabelecidos em

portarias do Ministério da Saúde, que podem ser acessadas através do link: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-ctie-raiz/dafraiz/cgceaf-raiz/cgceaf/13-cgceaf/11653>. A aquisição e a realização das análises técnicas dos processos de solicitação destes medicamentos são de responsabilidade da Diretoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde (DIAF/SES/SC). A abertura dos processos para solicitação e a dispensação dos medicamentos ocorrem na Farmácia Escola PMF/UFSC, cujo telefone para informações é (48) 3721.2278.

Ácido Aminosalicílico e Similares:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
265.	Mesalazina	250mg supositório	Farmácia Escola UFSC/PMF
266.	Mesalazina	500mg supositório	Farmácia Escola UFSC/PMF
267.	Mesalazina	1000mg supositório	Farmácia Escola UFSC/PMF
268.	Mesalazina	400mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
269.	Mesalazina	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
270.	Mesalazina	800mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
271.	Mesalazina enema	3g + Diluente 100mL (Enema) – por dose	Farmácia Escola UFSC/PMF
272.	Sulfassalazina	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

Agentes Betabloqueadores:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
273.	Timolol	0,5% solução oftálmica frasco de 5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF

Agentes Dopaminérgicos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
274.	Entacapona	200mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
275.	Tolcapona	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

Agentes Quelantes de Ferro:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
276.	Deferasirox	125mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
277.	Deferasirox	250mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
278.	Deferasirox	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
279.	Desferroxamina, Acetato	500mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
280.	Deferiprona	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

Agonistas da Dopamina/inibidor da Prolactina:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
281.	Bromocriptina	2,5mg comprimido ou cápsula de liberação lenta	Farmácia Escola UFSC/PMF
282.	Cabergolina	0,5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
283.	Pramipexol	0,125mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
284.	Pramipexol	0,25mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
285.	Pramipexol	1mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

Agonistas Seletivos dos Receptores Beta 2 Adrenérgicos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
286.	Fenoterol	100mcg/dose aerossol frasco com 200 doses	Farmácia Escola UFSC/PMF
287.	Formoterol + Budesonida	6mcg + 200mcg pó inalante frasco 60 doses	Farmácia Escola UFSC/PMF
288.	Formoterol + Budesonida	6mcg + 200mcg cápsula inalante + inalador	Farmácia Escola UFSC/PMF
289.	Formoterol + Budesonida	12mcg + 400mcg pó inalante frasco 60 doses	Farmácia Escola UFSC/PMF
290.	Formoterol + Budesonida	12mcg + 400mcg cápsula inalante + inalador	Farmácia Escola UFSC/PMF
291.	Formoterol, Fumarato	12mcg cápsula inalante	Farmácia Escola UFSC/PMF
292.	Salmeterol	50mcg aerossol frasco com 60 doses	Farmácia Escola UFSC/PMF

Alimentos Dietéticos Isentos de Fenilalanina:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
293.	Complemento Alimentar para Fenilcetonúricos maiores de 01 (um) ano de idade	Lata	Farmácia Escola UFSC/PMF
294.	Complemento Alimentar para Fenilcetonúricos menores de 01 (um) ano de idade	Lata	Farmácia Escola UFSC/PMF

Alimentação Enteral:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
295.	Dieta Sintética Polimérica	Lata	Farmácia Escola UFSC/PMF

Aminoquinolinas:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
296.	Hidroxicroloquina, Sulfato	400mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
297.	Cloroquina	150mg comprimido	Farmácia Escola

			UFSC/PMF
--	--	--	----------

Análogos da Mostarda Nitrogenada:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
298.	Ciclofosfamida	50mg drágea	Farmácia Escola UFSC/PMF

Análogos das Prostaglandinas:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
299.	Bimatoprost	0,3mg/mL solução oftálmica frasco de 3mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
300.	Latanoprost	0,05mg/mL solução oftálmica frasco de 2,5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
301.	Travoprost	0,04mg/mL solução oftálmica frasco de 2,5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF

Análogos da Vasopressina:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
302.	Desmopressina, Acetato	0,1mg/mL aplicação nasal frasco 2,5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
303.	Desmopressina, Acetato	0,1mg/mL aplicação nasal spray	Farmácia Escola UFSC/PMF

Análogos do Hormônio Liberador de Gonadotrofina:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
304.	Goserrelina	10,8mg injetável seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
305.	Goserrelina	3,6mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
306.	Leuprorelina	3,75mg injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
307.	Leuprorelina	11,25mg injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
308.	Triptorelina	3,75mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
309.	Triptorelina	11,25mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF

Antiandrogênios:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
310.	Ciproterona	50mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

Antianêmicos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
311.	Alfaepoetina	1.000 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
312.	Alfaepoetina	2.000 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
313.	Alfaepoetina	3.000 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
314.	Alfaepoetina	4.000 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
315.	Alfaepoetina	10.000 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF

Anticolinesterases:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
316.	Donepezila	5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
317.	Donepezila	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
318.	Galantamina	8mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
319.	Galantamina	16mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
320.	Galantamina	24mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
321.	Piridostigmina	60mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
322.	Rivastigmina	1,5mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
323.	Rivastigmina	3,0mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
324.	Rivastigmina	4,5mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
325.	Rivastigmina	6,0mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
326.	Rivastigmina	2mg/mL solução oral frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

Anticorpos Monoclonais:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
327.	Rituximabe	10mg/mL frasco ampola injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF

Antiepilépticos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
------	-------------	--------------	-----------------

328.	Gabapentina	300mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
329.	Gabapentina	400mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
330.	Lamotrigina	25mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
331.	Lamotrigina	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
332.	Topiramato	25mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
333.	Topiramato	50mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
334.	Topiramato	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

Antiglutamatérgico:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
335.	Riluzol	50mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

**Antigonadotrofinas e Agentes
Similares:**

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
336.	Danazol	100mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF

Antineoplásico:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
337.	Hidroxiuréia	500mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF

Antipsicóticos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
338.	Risperidona	1mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
339.	Risperidona	2mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita

			Controle Especial – Lista C1)
--	--	--	-------------------------------

Barbitúricos e Derivados:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
340.	Primidona	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

Bifosfonados:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
341.	Pamidronato	30mg injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
342.	Risedronato	35mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

Corticoesteróides de Potência Muito Alta – Grupo IV:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
343.	Clobetasol	0,5 mg/g creme	Farmácia Escola UFSC/PMF
344.	Clobetasol	0,5 mg/g loção capilar	Farmácia Escola UFSC/PMF

Derivados da Benzodiazepina:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
345.	Clobazam	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista B1)

Derivados da Succinimida:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
346.	Etossuximida	50mg/mL xarope frasco 120 ml	Farmácia Escola UFS (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista B1)

Derivados do Ácido**Propiônico:**

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
347.	Naproxeno	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

Derivados de Ácidos Graxos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
348.	Vigabatrina	500mg comprimido	Farmácia Escola UFS (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

Derivados do Adamanto:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
349.	Amantadina	100mg comprimido	Farmácia Escola UFS (Port. nº 344/98 - Receita Controle)

			Especial – Lista C1)
--	--	--	----------------------

Derivados do Indol:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
350.	Ziprasidona	40mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
351.	Ziprasidona	80mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

Diazepinas, Oxazepinas e Tiazepinas:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
352.	Clozapina	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
353.	Olanzapina	5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
354.	Olanzapina	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
355.	Quetiapina, Fumarato	25mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
356.	Quetiapina, Fumarato	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
357.	Quetiapina, Fumarato	200mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

Enzimas:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
358.	Alfavelaglicerase	200 U ampola injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
359.	Alfavelaglicerase	400 U ampola injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
360.	Pancreatina	10.000 UI cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
361.	Pancreatina	25.000 UI cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
362.	Imiglucerase	200 U injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
363.	Imiglucerase	400 U injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
364.	Taliglucerase alfa	200 U injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF

Fatores de Estimulação de Colônias:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
------	-------------	--------------	-----------------

365.	Filgrastim	300mcg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
------	------------	--------------------------------	--------------------------

Ferro Trivalente, Preparações Parenterais:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
366.	Hidróxido de Ferro, Sacarato	20mg/mL injetável ampola 5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF

Fibratos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
367.	Bezafibrato	200mg drágea ou comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
368.	Bezafibrato	400mg comprimido de desintegração lenta	Farmácia Escola UFSC/PMF
369.	Ciprofibrato	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
370.	Genfibrozila	600mg cápsula ou comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
371.	Genfibrozila	900mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

Glicocorticoides:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
372.	Budesonida	200mcg pó inalante aerossol bucal frasco 100 doses	Farmácia Escola UFSC/PMF
373.	Budesonida	200 mcg/cápsula inalante	Farmácia Escola UFSC/PMF
374.	Budesonida	400 mcg/cápsula inalante	Farmácia Escola UFSC/PMF

Hormônio Anticrescimento:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
375.	Lanreotida	60mg injetável seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
376.	Lanreotida	90mg injetável seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
377.	Lanreotida	120mg injetável seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
378.	Octreotida	0,1mg/mL injetável ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
379.	Octreotida LAR	10mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
380.	Octreotida LAR	20mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
381.	Octreotida LAR	30mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF

Imunoestimulantes:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
382.	Glatiramer, Acetato	20mg injetável frasco ampola ou seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF

Imunoglobulinas Específicas/Humanas Normal:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
383.	Imunoglobulina anti-Hepatite B	100 UI injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
384.	Imunoglobulina anti-	500 UI injetável frasco	Farmácia Escola

	Hepatite B		UFSC/PMF
385.	Imunoglobulina anti-Hepatite B	600 UI injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
386.	Imunoglobulina Humana	1,0g injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
387.	Imunoglobulina Humana	5,0g injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF

Imunossupressores:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
388.	Azatioprina	50mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
389.	Metotrexato	2,5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
390.	Metotrexato reconstituído	25mg/mL injetável frasco ampola 02 e 20mL	Farmácia Escola UFSC/PMF

Imunossupressores Seletivos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
391.	Abatacepte	250mg ampola injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
392.	Everolimo	0,5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
393.	Everolimo	0,75mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
394.	Everolimo	1,0mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
395.	Leflunomida	20mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
396.	Micofenolato de mofetila	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
397.	Micofenolato Sódico	180mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
398.	Micofenolato Sódico	360mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
399.	Natalizumabe	300mg frasco-ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
400.	Sirolimo	1mg drágea	Farmácia Escola UFSC/PMF
401.	Sirolimo	2mg drágea	Farmácia Escola UFSC/PMF

Inibidores da Anidrase Carbônica:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
402.	Acetazolamida	250mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
403.	Brinzolamida	10mg/mL suspensão oftálmica frasco de 5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
404.	Dorzolamida	20mg/mL solução oftálmica frasco de 5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF

Inibidores da Agregação Plaquetária, excluindo Heparina:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
405.	Clopidogrel, Bissulfato	75mg comprimido revestido	Farmácia Escola UFSC/PMF

406.	Iloprostá	10mcg/mL solução para nebulização ampola 2mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
------	-----------	--	--------------------------

Inibidores da Calcineurina:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
407.	Ciclosporina	25mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
408.	Ciclosporina	50mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
409.	Ciclosporina	100mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
410.	Ciclosporina	100mg/mL solução oral frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
411.	Tacrolimo	1mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
412.	Tacrolimo	5mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF

Inibidores da Fosfodiesterase:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
413.	Sildenafil	20mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
414.	Sildenafil	25mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
415.	Sildenafil	50mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

Inibidores da HMG-CoA redutase:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
416.	Atorvastatina	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
417.	Atorvastatina	20mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
418.	Lovastatina	20mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
419.	Lovastatina	40mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
420.	Pravastatina	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
421.	Pravastatina	20mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
422.	Pravastatina	40mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

Inibidores da Monoamino Oxidase Tipo B:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
423.	Selegilina	5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

Inibidores de Interleucinas:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
424.	Tocilizumabe	20mg/mL frasco ampola injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF

Inibidores de Protease:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
425.	Boceprevir	200mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
426.	Telaprevir	375mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

Inibidores do Fator de Necrose Tumoral Alfa (TNF- α):

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
427.	Adalimumabe	40mg injetável seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
428.	Certolizumabe Pegol	200mg/mL ampola injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
429.	Golimumabe	50mg ampola injetável seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
430.	Infliximabe	10mg/mL injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
431.	Etanercepte	25mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
432.	Etanercepte	50mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF

Interferons:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
433.	Interferona Alfa 2b	3.000.000 UI frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
434.	Interferona Alfa 2b	5.000.000 UI frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
435.	Interferona Alfa 2b	10.000.000 UI frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
436.	Interferona Alfa Peguilado 2a	180mcg seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
437.	Interferona Alfa Peguilado 2b	80mcg frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
438.	Interferona Alfa Peguilado 2b	100mcg seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
439.	Interferona Alfa Peguilado 2b	120mcg seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
440.	Interferona Beta 1a	12.000.000 UI (44mcg)	Farmácia Escola UFSC/PMF
441.	Interferona Beta 1a	6.000.000 UI (22mcg)	Farmácia Escola UFSC/PMF
442.	Interferona Beta 1a	6.000.000 UI (30mcg)	Farmácia Escola UFSC/PMF
443.	Interferona Beta 1b	9.600.000 UI (300mcg)	Farmácia Escola UFSC/PMF

Medicamentos para Tratamento da Hipercalemia e Hiperfosfatemia:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
444.	Sevelamer, Hidroclorato	800mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

Mineralocorticoides:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
445.	Fludrocortisona	0,1mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
446.	Hidrocortisona	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

447.	Hidrocortisona	20mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
------	----------------	-----------------	-----------------------------

Modulador Seletivo de Receptor de Estrogênio:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
448.	Raloxifeno	60mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

Mucolíticos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
449.	Alfadornase	2,5mg injetável ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF

Nucleosídeo e Nucleotídeo/Inibidor da Transcriptase Reversa:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
450.	Lamivudina	150mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C4)
451.	Lamivudina	10mg/mL solução oral frasco 240 mL	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C4)
452.	Ribavirina	250mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
453.	Adefovir	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
454.	Entecavir	0,5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
455.	Tenofovir	300mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

Outros Imunossupressores:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
456.	Talidomida	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 – Notificação de Receita e Termo de Esclarecimento/Responsabilidade – Lista C3)

Outros Antipsoriáticos para Uso Tópico:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
457.	Calcipotriol	50mcg/g pomada	Farmácia Escola UFSC/PMF

Parassimpaticomimético:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
458.	Pilocarpina	20mg/mL Sol. Oftálmica – Frasco de 10mL	Farmácia Escola UFSC/PMF

Penicilamina e Agentes Similares:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
459.	Penicilamina	250mg cápsula	Farmácia Escola

			UFSC/PMF
--	--	--	----------

Preparações de Calcitonina:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
460.	Calcitonina	200 UI spray nasal frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF

Produtos Diversos para o Trato Alimentar ou Metabolismo:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
461.	Miglustate	100mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF

Relaxante Muscular de Ação Periférica:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
462.	Toxina Botulínica tipo A	100 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
463.	Toxina Botulínica tipo A	500 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF

Retinóides para Tratamento da Acne:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
464.	Isotretinoína	10mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C2)
465.	Isotretinoína	20mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial - Lista C2)

Retinóides para Tratamento da Psoríase:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
466.	Acitretina	10mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C2)
467.	Acitretina	25mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C2)

Simpatomiméticos na Terapia de Glaucoma:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
468.	Brimonidina	2mg/mL solução oftálmica frasco de 5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF

Somatropina e Agonistas da Somatropina:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
------	-------------	--------------	-----------------

469.	Somatropina	4 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
470.	Somatropina	12 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

Vitamina D e Análogos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
471.	Alfacalcidol	1mcg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
472.	Calcitriol	0,25mcg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
473.	Calcitriol	1mcg injetável ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS EM ORDEM ALFABÉTICA

Item	Medicamento/Insumo	Apresentação	Local de Acesso
1.	Abacavir (ABC)	300mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
2.	Abacavir (ABC)	20mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
3.	Abatacepte	250mg ampola injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
4.	Acetazolamida	250mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
5.	Aciclovir	200mg comprimido	Centros de Saúde
6.	Aciclovir	50mg/g creme bisnaga 10g	Centros de Saúde
7.	Aciclovir	250mg pó para solução injetável	Policlínica Centro e Continente
8.	Ácido Acetilsalicílico	100mg comprimido	Centros de Saúde
9.	Ácido Fólico	5mg comprimido revestido	Centros de Saúde
10.	Ácido Folínico	15mg comprimido	Centros de Saúde
11.	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	250mg cápsula	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
12.	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	500mg comprimido revestido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
13.	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	50mg/mL xarope frasco 100mL	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
14.	Acitretina	10mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C2)

15.	Acitretina	25mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C2)
16.	Adalimumabe	40mg injetável seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
17.	Adefovir	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
18.	Água para injeção	Ampola 10mL	Centros de Saúde
19.	Albendazol	400mg comprimido mastigável	Centros de Saúde
20.	Albendazol	40mg/mL suspensão oral frasco 10mL	Centros de Saúde
21.	Alendronato de Sódio	70mg comprimido	Centros de Saúde
22.	Alfacalcidol	1mcg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF

23.	Alfadornase	2,5mg injetável ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
24.	Alfaepoetina	1.000 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
25.	Alfaepoetina	2.000 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
26.	Alfaepoetina	3.000 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
27.	Alfaepoetina	4.000 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
28.	Alfaepoetina	10.000 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
29.	Alfavelaglicerase	200 U ampola injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
30.	Alfavelaglicerase	400 U ampola injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
31.	Amantadina	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
32.	Amicacina	250mg/mL solução injetável ampola 2mL	Centro de Saúde Solicitante
33.	Amiodarona	200mg comprimido	Centros de Saúde
34.	Amitriptilina, Cloridrato	25mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
35.	Amitriptilina, Cloridrato	75mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
36.	Amoxicilina	50mg/mL pó para suspensão oral frasco 60mL	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
37.	Amoxicilina	500mg cápsula	Centros de Saúde e Unidades de Pronto

			Atendimento ²
38.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	50mg + 12,5mg/mL suspensão oral frasco 75mL	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
39.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500mg + 125mg comprimido revestido	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
40.	Anfotericina B	50mg pó para solução injetável	Policlínica Centro e Continente
41.	Anlodipino, Besilato	5mg comprimido	Centros de Saúde
42.	Anlodipino, Besilato	10mg comprimido	Centros de Saúde
43.	Atazanavir (ATV)	200mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
44.	Atazanavir (ATV)	300mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
45.	Atenolol	50mg comprimido	Centros de Saúde
46.	Atorvastatina	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
47.	Atorvastatina	20mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
48.	Azatioprina	50mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
49.	Azitromicina	40mg/mL pó para suspensão oral frasco 15mL	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
50.	Azitromicina Diidratada	500mg comprimido revestido	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
51.	Beclometasona, Dipropionato	50mcg/dose spray oral frasco 200 doses	Centros de Saúde
52.	Beclometasona, Dipropionato	250mcg/dose spray oral frasco 200 doses	Centros de Saúde
53.	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI pó para suspensão injetável IM	Centros de Sa (exclusivamente para o tratamento de <u>Sífilis em Gestantes</u>)
54.	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI pó para suspensão injetável IM	Centros de Sa (exclusivamente para o tratamento de <u>Sífilis em Gestantes</u>)
55.	Benzilpenicilina Potássica + Benzilpenicilina Procaína	100.000 UI + 300.000UI pó para suspensão injetável IM	Centros de Sa (exclusivamente para tratamento de <u>Sífilis Congênita</u>)
56.	Bezafibrato	200mg drágea ou comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
57.	Bezafibrato	400mg comprimido de desintegração lenta	Farmácia Escola UFSC/PMF
58.	Bimatoprost	0,3mg/mL Sol. Oftálmica Frasco de 3mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
59.	Biperideno, Cloridrato	2mg comprimido	Farmácia de Referência

			Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
--	--	--	---

60.	Boceprevir	200mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
61.	Brimonidina	2mg/mL solução oftálmica frasco de 5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
62.	Brinzolamida	10mg/mL suspensão oftálmica frasco de 5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
63.	Bromocriptina	2,5mg comprimido ou cápsula de liberação lenta	Farmácia Escola UFSC/PMF
64.	Budesonida	50mcg aerossol nasal (equivalente a 32mcg por dose)	Centros de Saúde
65.	Budesonida	100mcg aerossol nasal (equivalente a 64mcg por dose)	Centros de Saúde
66.	Budesonida	200mcg pó inalante aerossol bucal frasco 100 doses	Farmácia Escola UFSC/PMF
67.	Budesonida	200mcg cápsula inalante	Farmácia Escola UFSC/PMF
68.	Budesonida	400mcg cápsula inalante	Farmácia Escola UFSC/PMF
69.	Bupropiona, Cloridrato	150mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
70.	Butilescopolamina, Brometo (Hioscina)	10mg comprimido	Centros de Saúde
71.	Butilescopolamina, Brometo (Hioscina)	20mg/mL solução injetável IM, IV, SC ampola 1mL	Centros de Saúde
72.	Cabergolina	0,5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
73.	Cálcio, Carbonato	1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio) comprimido mastigável	Centros de Saúde
74.	Cálcio, Carbonato + Colecalciferol	500mg + 200UI comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹
75.	Calcipotriol	50mcg/g pomada	Farmácia Escola UFSC/PMF
76.	Calcitonina	200UI spray nasal frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
77.	Calcitriol	0,25mcg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
78.	Calcitriol	1mcg injetável ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
79.	Captopril	25mg comprimido	Centros de Saúde
80.	Carbamazepina	20mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
81.	Carbamazepina	200mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
82.	Carvedilol	6,25mg comprimido	Centros de Saúde

83.	Carvedilol	12,5mg comprimido	Centros de Saúde
84.	Cefalexina	50mg/mL pó para suspensão oral frasco 60mL	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
85.	Cefalexina	500mg comprimido revestido	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
86.	Certolizumabe Pegol	200mg/ml ampola injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
87.	Cetoconazol	Xampu 20mg/g (2%)	Centros de Saúde
88.	Ciclofosfamida	50mg drágea	Farmácia Escola UFSC/PMF
89.	Ciclosporina	25mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
90.	Ciclosporina	50mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
91.	Ciclosporina	100mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
92.	Ciclosporina	100mg/mL solução oral frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
93.	Cinarizina	75mg comprimido	Centros de Saúde
94.	Ciprofibrato	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
95.	Ciprofloxacino, Cloridrato	500mg comprimido	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
96.	Ciproterona	50mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
97.	Claritromicina	500mg comprimido	Centro de Saúde
98.	Claritromicina	500mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
99.	Clindamicina, Fosfato	300mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
100.	Clobazam	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

			(Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista B1)
101.	Clobetasol	0,5mg/g creme	Farmácia Escola UFSC/PMF
102.	Clobetasol	0,5mg/g loção capilar	Farmácia Escola UFSC/PMF
103.	Clofazimina	50mg comprimido	Policlínicas Centro, Continente e Norte
104.	Clofazimina	100mg comprimido	Policlínicas Centro, Continente e Norte
105.	Clopidogrel, Bissulfato	75mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
106.	Clopidogrel, Bissulfato	75mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹
107.	Clorexidina, Gluconato	0,12% solução bucal	Policlínica Centro e Continente, apenas para o atendimento das prescrições dos Centros de Especialidades Odontológicas.
108.	Cloroquina	150mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

109.	Clorpromazina, Cloridrato	25mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
110.	Clorpromazina, Cloridrato	100mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
111.	Clorpromazina, Cloridrato	40mg/mL solução oral	Farmácia de Referência Distrital (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
112.	Clotrimazol	10mg/g creme bisnaga 20g	Centros de Saúde
113.	Clozapina	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
114.	Codeína, Fosfato	30mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº344/98 – Receita Controle Especial – Lista A2)
115.	Colagenase	1,2 UI pomada 30g	Centros de Saúde
116.	Complemento Alimentar para Fenilcetonúricos maiores de 01 ano de idade	Lata	Farmácia Escola UFSC/PMF
117.	Complemento Alimentar para Fenilcetonúricos menores de 01 ano de idade	Lata	Farmácia Escola UFSC/PMF
118.	Danazol	100mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
119.	Dapsona	100mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
120.	Darunavir (DRV)	75mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
121.	Darunavir (DRV)	150mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
122.	Darunavir (DRV)	300mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
123.	Darunavir (DRV)	600mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
124.	Deferasirox	125mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
125.	Deferasirox	250mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
126.	Deferasirox	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
127.	Deferiprona	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
128.	Desferroxamina, Acetato	500mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
129.	Desmopressina, Acetato	0,1mg/mL aplicação nasal frasco 2,5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
130.	Desmopressina, Acetato	0,1mg/mL aplicação nasal	Farmácia Escola

		spray	UFSC/PMF
131.	Dexametasona	0,1mg/mL colírio oftálmico frasco 5mL	Centros de Saúde
132.	Dexametasona, Acetato	1mg/g creme bisnaga 10g	Centros de Saúde
133.	Dexclorfeniramina, Maleato	0,4mg/mL solução oral frasco 120mL	Centros de Saúde
134.	Dexclorfeniramina, Maleato	2mg comprimido	Centros de Saúde
135.	Diafragma	Unidade	Centros de Saúde
136.	Diazepam	5mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 – Notificação de Receita B – Lista B1)
137.	Diazepam	10mg comprimido	Farmácia de Referência

			Distrital ¹ (Port. nº 344/98 – Notificação de Receita B – Lista B1)
138.	Diclofenaco Sódico	25mg/mL solução injetável IM ampola 3mL	Centros de Saúde
139.	Didanosina (DDI)	4g pó para solução oral	Policlínica Centro e Continente
140.	Didanosina Entérica (ddl EC)	250mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
141.	Didanosina Entérica (ddl EC)	400mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
142.	Dieta Sintética Polimérica	Lata	Farmácia Escola UFSC/PMF
143.	Digoxina	0,25mg comprimido	Centros de Saúde
144.	Dimenidrinato	100mg comprimido	Centros de Saúde
145.	Dipirona Sódica	500mg comprimido	Centros de Saúde
146.	Dipirona Sódica	500mg/mL solução oral frasco 10mL	Centros de Saúde
147.	Dipirona Sódica	500mg/mL injetável	Centros de Saúde
148.	Dispositivo Intra-Uterino (DIU)	Unidade	Centros de Saúde
149.	Donepezila	5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
150.	Donepezila	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
151.	Dorzolamida	20mg/mL Sol. Oftálmica Frasco de 5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
152.	Doxiciclina, Cloridrato	100mg comprimido revestido	Centros de Saúde
153.	Efavirenz (EFZ)	600mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
154.	Efavirenz (EFZ)	200mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
155.	Efavirenz (EFZ)	30mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
156.	Enalapril, Maleato	10mg comprimido	Centros de Saúde

157.	Enalapril, Maleato	20mg comprimido	Centros de Saúde
158.	Enfuvirtida (T-20)	90mg/mL pó liofilizado	Policlínica Centro e Continente
159.	Entacapona	200mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
160.	Entecavir	0,5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
161.	Eritromicina, Estearato	Suspensão oral 50mg/mL	Policlínica Centro e Continente
162.	Eritromicina, Estolato	500mg comprimido revestido	Centros de Saúde
163.	Espiramicina	500mg (1,5M.U.I) comprimido revestido	Farmácias de Referência Distrital ¹
164.	Espironolactona	25mg comprimido	Centros de Saúde
165.	Estavudina (d4T)	1mg/mL pó para solução oral	Policlínica Centro e Continente
166.	Estreptomicina (S)	1g pó para solução injetável	Centro de Saúde Solicitante
167.	Estriol Creme Vaginal	1mg/g creme vaginal	Centros de Saúde
168.	Estrogênio Conjugado	0,3mg drágea	Centros de Saúde
169.	Etambutol (E)	400mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
170.	Etanercepte	25mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
171.	Etanercepte	50mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
172.	Etinilestradiol + Desogestrel	0,03mg + 0,15mg comprimido	Centros de Saúde
173.	Etinilestradiol + Gestodeno	0,02mg + 0,075mg comprimido	Centros de Saúde
174.	Etionamida (Et)	250mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
175.	Etossuximida	50mg/mL xarope frasco 120 mL	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista B1)
176.	Etravirina	100mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
177.	Everolimo	0,5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
178.	Everolimo	0,75mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
179.	Everolimo	1,0mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
180.	Fenitoína	100mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
181.	Fenobarbital	40mg/mL solução oral frasco 20mL	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
182.	Fenobarbital	100mg comprimido	Farmácia de Referência
			Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

183.	Fenoterol	100mcg/dose aerossol frasco com 200 doses	Farmácia Escola UFSC/PMF
184.	Fenoterol, Bromidrato	5mg/mL solução inalante frasco 20mL	Centros de Saúde
185.	Filgrastim	300mcg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
186.	Fluconazol	150mg cápsula	Centros de Saúde
187.	Fludrocortisona	0,1mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
188.	Fluoxetina, Cloridrato	20mg cápsula	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
189.	Formoterol + Budesonida	6mcg + 200mcg pó inalante frasco 60 doses	Farmácia Escola UFSC/PMF
190.	Formoterol + Budesonida	6mcg + 200mcg cápsula inalante + inalador	Farmácia Escola UFSC/PMF
191.	Formoterol + Budesonida	12mcg + 400mcg pó inalante frasco 60 doses	Farmácia Escola UFSC/PMF
192.	Formoterol + Budesonida	12mcg + 400mcg cápsula inalante + inalador	Farmácia Escola UFSC/PMF
193.	Formoterol, Fumarato	12mcg cápsula inalante	Farmácia Escola UFSC/PMF
194.	Fosamprenavir (FPV)	700mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
195.	Fosamprenavir (FPV)	Suspensão oral 50mg/mL	Policlínica Centro e Continente
196.	Furosemida	40mg comprimido	Centros de Saúde
197.	Gabapentina	300mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
198.	Gabapentina	400mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
199.	Galantamina	8mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
200.	Galantamina	16mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
201.	Galantamina	24mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
202.	Ganciclovir	500mg pó para solução injetável	Policlínica Centro e Continente

203.	Gel Lubrificante	Sachê com 5g	Centros de Saúde
204.	Genfibrozila	600mg cápsula ou comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
205.	Genfibrozila	900mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
206.	Glatiramer, Acetato	20mg injetável frasco ampola ou seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
207.	Glibenclamida	5mg comprimido	Centros de Saúde
208.	Golimumabe	50mg ampola injetável seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
209.	Gosserrelina	10,8mg injetável seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
210.	Gosserrelina	3,6mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
211.	Haloperidol	5mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial - Lista C1)
212.	Haloperidol	2mg/mL solução oral	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial - Lista C1)
213.	Haloperidol, Decanoato	50mg/mL solução injetável ampola 1mL	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial - Lista C1)
214.	Heparina Sódica	5.000UI/0,25mL solução injetável SC ampola 0,25mL	Farmácia de Referência Distrital ¹
215.	Hidroclorotiazida	25mg comprimido	Centros de Saúde
216.	Hidrocortisona	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

217.	Hidrocortisona	20mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
218.	Hidrocortisona, Succinato Sódico	100mg pó liofilizado injetável IM, IV	Centros de Saúde
219.	Hidroxicloquina, Sulfato	400mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
220.	Hidróxido de Alumínio	61,5mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Centros de Saúde
221.	Hidróxido de Ferro, Sacarato	20mg/mL injetável ampola 5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
222.	Hidroxiuréia	500mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
223.	Ibuprofeno	300mg comprimido	Centros de Saúde
224.	Ibuprofeno	600mg comprimido	Centros de Saúde
225.	Ibuprofeno	50mg/mL solução oral	Centros de Saúde
226.	Iloprostá	10mcg/mL solução para nebulização ampola 2mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
227.	Imiglucerase	200 U injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
228.	Imiglucerase	400 U injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF

229.	Imunoglobulina anti-Hepatite B	100 UI injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
230.	Imunoglobulina anti-Hepatite B	500 UI injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
231.	Imunoglobulina anti-Hepatite B	600 UI injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
232.	Imunoglobulina Humana	1,0g injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
233.	Imunoglobulina Humana	5,0g injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
234.	Infliximabe	10mg/mL injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
235.	Insulina NPH	100UI/mL suspensão injetável frasco 10mL	Centros de Saúde
236.	Insulina Regular	100UI/mL suspensão injetável frasco 10mL	Centros de Saúde
237.	Interferona Alfa 2b	3.000.000UI frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
238.	Interferona Alfa 2b	5.000.000UI frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
239.	Interferona Alfa 2b	10.000.000UI frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
240.	Interferona Alfa Peguilado 2a	180mcg seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
241.	Interferona Alfa Peguilado 2b	80mcg frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
242.	Interferona Alfa Peguilado 2b	100mcg seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
243.	Interferona Alfa Peguilado 2b	120mcg seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
244.	Interferona Beta 1a	12.000.000 UI (44mcg)	Farmácia Escola UFSC/PMF
245.	Interferona Beta 1a	6.000.000 UI (22mcg)	Farmácia Escola UFSC/PMF
246.	Interferona Beta 1a	6.000.000 UI (30mcg)	Farmácia Escola UFSC/PMF
247.	Interferona Beta 1b	9.600.000 UI (300mcg)	Farmácia Escola UFSC/PMF
248.	Ipratrópio, Brometo	0,25mg/mL solução inalante frasco 20mL	Centros de Saúde
249.	Isoniazida (H)	100mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
250.	Isossorbida, Dinitrato	5mg comprimido sublingual	Centros de Saúde
251.	Isossorbida, Dinitrato	10mg comprimido	Centros de Saúde
252.	Isossorbida, Mononitrato	20mg comprimido	Centros de Saúde
253.	Isossorbida, Mononitrato	40mg comprimido	Centros de Saúde
254.	Isotretinoína	10mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C2)
255.	Isotretinoína	20mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial - Lista

			C2)
256.	Itraconazol	100mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
257.	Ivermectina	6mg comprimido	Centros de Saúde
258.	Lamivudina	150mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C4)
259.	Lamivudina	10mg/mL solução oral frasco 240 mL	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C4)
260.	Lamivudina (3TC)	10mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
261.	Lamivudina (3TC)	150mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
262.	Lamotrigina	25mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

263.	Lamotrigina	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
264.	Lanreotida	60mg injetável seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
265.	Lanreotida	90mg injetável seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
266.	Lanreotida	120mg injetável seringa preenchida	Farmácia Escola UFSC/PMF
267.	Latanoprostá	0,05mg/mL solução oftálmica frasco de 2,5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
268.	Leflunomida	20mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
269.	Leuprorrelina	3,75mg injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
270.	Leuprorrelina	11,25mg injetável frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF
271.	Levodopa + Benserazida	100mg + 25mg comprimido (comprimido birranhurado)	Farmácia de Referência Distrital ¹
272.	Levodopa + Carbidopa	250mg + 25mg comprimido	Centros de Saúde
273.	Levofloxacino	250mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
274.	Levofloxacino	500mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
275.	Levonorgestrel	0,75mg comprimido	Centros de Saúde
276.	Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15mg + 0,03mg comprimido	Centros de Saúde
277.	Levotiroxina de Sódio	25mcg comprimido	Centros de Saúde

278.	Levotiroxina de Sódio	50mcg comprimido	Centros de Saúde
279.	Levotiroxina de Sódio	100mcg comprimido	Centros de Saúde
280.	Lidocaína, Cloridrato	20mg/g (2%) gel	Centros de Saúde
281.	Lidocaína, Cloridrato	2% injetável, sem vasoconstritor ampola de 5mL	Centros de Saúde
282.	Lítio, Carbonato	300mg comprimido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial - Lista C1)
283.	Lopinavir + Ritonavir (LPV/r)	80mg + 20mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
284.	Lopinavir + Ritonavir (LPV/r)	100mg + 25mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
285.	Lopinavir + Ritonavir (LPV/r)	200mg + 50mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
286.	Loratadina	10mg comprimido	Centros de Saúde
287.	Loratadina	1mg/mL xarope frasco 100mL	Centros de Saúde
288.	Losartana Potássica	50mg comprimido revestido	Centros de Saúde
289.	Lovastatina	20mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
290.	Lovastatina	40mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
291.	Maraviroque	150mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
292.	Medroxiprogesterona, Acetato	150mg/mL injetável ampola 1mL	Centros de Saúde
293.	Medroxiprogesterona, Acetato	10mg comprimido	Centros de Saúde
294.	Mesalazina	250mg supositório	Farmácia Escola UFSC/PMF
295.	Mesalazina	500mg supositório	Farmácia Escola UFSC/PMF
296.	Mesalazina	1000mg supositório	Farmácia Escola UFSC/PMF
297.	Mesalazina	400mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
298.	Mesalazina	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
299.	Mesalazina	800mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
300.	Mesalazina Enema	3g + Diluente 100mL (Enema) – por dose	Farmácia Escola UFSC/PMF
301.	Metformina, Cloridrato	850mg comprimido	Centros de Saúde
302.	Metildopa	250mg comprimido revestido	Centros de Saúde
303.	Metoclopramida, Cloridrato	4mg/mL solução oral frasco 10mL	Centros de Saúde
304.	Metoclopramida, Cloridrato	10mg comprimido	Centros de Saúde
305.	Metoclopramida, Cloridrato	5mg/mL solução injetável IM, IV ampola 2mL	Centros de Saúde
306.	Metotrexato	2,5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
307.	Metotrexato Reconstituído	25mg/mL injetável frasco ampola 02 e 20mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
308.	Metronidazol	250mg comprimido revestido	Centros de Saúde
309.	Metronidazol	100mg/g gel vaginal bisnaga 50g	Centros de Saúde

310.	Metronidazol (Benzoil)	40mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Centros de Saúde
311.	Micofenolato de Mofetila	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
312.	Micofenolato Sódico	180mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
313.	Micofenolato Sódico	360mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
314.	Miconazol, Nitrato	20mg/g creme vaginal bisnaga 80g	Centros de Saúde
315.	Miglustate	100mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
316.	Minociclina	100mg comprimido	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
317.	Moxifloxacino	400mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
318.	Mupirocina	20mg/g pomada	Centros de Saúde
319.	Naproxeno	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
320.	Natalizumabe	300mg frasco-ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
321.	Nevirapina (NVP)	200mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
322.	Nevirapina (NVP)	10mg/mL suspensão oral	Policlínica Centro e Continente
323.	Nicotina	Goma de mascar 02mg	Farmácia de Referência Distrital ¹
324.	Nicotina	Adesivo 07mg	Farmácia de Referência Distrital ¹
325.	Nicotina	Adesivo 14mg	Farmácia de Referência Distrital ¹
326.	Nicotina	Adesivo 21mg	Farmácia de Referência Distrital ¹
327.	Nimesulida	100mg comprimido	Centros de Saúde
328.	Nistatina	100.000UI/mL suspensão oral frasco 50mL	Centros de Saúde
329.	Nitrofurantoína	100mg cápsula	Centros de Saúde
330.	Nitrofurantoína	5mg/mL suspensão oral frasco 120mL	Centros de Saúde
331.	Noretisterona	0,35mg comprimido	Centros de Saúde
332.	Noretisterona, Enantato + Estradiol, Valerato	50mg + 5mg/mL solução injetável ampola 1mL	Centros de Saúde
333.	Nortriptilina, Cloridrato	25mg cápsula	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
334.	Octreotida	0,1mg/mL injetável ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
335.	Octreotida LAR	10mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
336.	Octreotida LAR	20mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
337.	Octreotida LAR	30mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
338.	Ofloxacino	400mg comprimido	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
339.	Ofloxacino	400mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
340.	Olanzapina	5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
341.	Olanzapina	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF

			(Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
342.	Óleo Mineral	100% frasco 100mL	Centros de Saúde
343.	Omeprazol	20mg cápsula	Centros de Saúde
344.	Oseltamivir	30mg cápsula	Centros de Saúde, Policlínicas e Unidades de Pronto Atendimento
345.	Oseltamivir	45mg cápsula	Centros de Saúde, Policlínicas e Unidades de Pronto Atendimento
346.	Oseltamivir	75mg cápsula	Centros de Saúde, Policlínicas e Unidades de Pronto Atendimento
347.	Óxido de zinco + Óleo de Fígado de Bacalhau + Vitamina A e D3	150mg/g pomada bisnaga 45g	Centros de Saúde
348.	Pamidronato	30mg injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
349.	Pancreatina	10.000UI cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF

350.	Pancreatina	25.000UI cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
351.	Paracetamol	500mg comprimido	Centros de Saúde
352.	Paracetamol	200mg/mL solução oral frasco 15mL	Centros de Saúde
353.	Pasta d'água	Frasco de 100g	Centros de Saúde
354.	Penicilamina	250mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
355.	Pentamidina	300mg solução injetável	Policlínica Centro e Continente
356.	Pentoxifilina	400mg comprimido	Policlínicas Centro e Continente.
357.	Permetrina	50mg/mL (5%) loção frasco 60mL	Centros de Saúde
358.	Pilocarpina	20mg/mL solução oftálmica frasco de 10mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
359.	Pirazinamida (Z)	500mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
360.	Pirazinamida (Z)	30mg/mL xarope	Centro de Saúde Solicitante
361.	Piridostigmina	60mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
362.	Pirimetamina	25mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
363.	Pramipexol	0,125mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
364.	Pramipexol	0,25mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
365.	Pramipexol	1mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita

			Controle Especial – Lista C1)
366.	Pravastatina	10mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
367.	Pravastatina	20mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
368.	Pravastatina	40mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
369.	Prednisolona, Fosfato Sódico	3mg/mL solução oral frasco 60mL	Centros de Saúde
370.	Prednisona	5mg comprimido	Centros de Saúde
371.	Prednisona	20mg comprimido	Centros de Saúde
372.	Preservativo Feminino	Unidade	Centros de Saúde
373.	Preservativo Masculino 49mm	Unidade	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento
374.	Preservativo Masculino 52mm	Unidade	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento
375.	Preservativo Masculino 55mm	Unidade	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento
376.	Primaquina	15mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
377.	Primidona	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
378.	Prometazina, Cloridrato	25mg/mL solução injetável IM ampola 2mL	Centros de Saúde
379.	Propranolol, Cloridrato	40mg comprimido	Centros de Saúde
380.	Quetiapina, Fumarato	25mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
381.	Quetiapina, Fumarato	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
382.	Quetiapina, Fumarato	200mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
383.	Raloxifeno	60mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
384.	Raltegravir	100mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
385.	Raltegravir	400mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
386.	Ranitidina, Cloridrato	150mg comprimido revestido	Centros de Saúde
387.	Ribavirina	250mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

388.	Rifabutina	150mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
389.	Rifampicina	300mg comprimido	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
390.	Rifampicina	20mg/mL suspensão oral	Policlínicas Centro, Continente e

			Norte.
391.	Rifampicina (R)	300mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
392.	Rifampicina (R)	2% xarope	Centro de Saúde Solicitante
393.	Rifampicina (R) + Isoniazida (H)	150mg + 75mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
394.	Rifampicina (R)+ Isoniazida (H) + Pirazinamida (Z) + Etambutol (E)	150mg + 75mg + 400mg + 275mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
395.	Riluzol	50mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
396.	Risedronato	35mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
397.	Risperidona	1mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
398.	Risperidona	2mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
399.	Ritonavir (RTV)	100mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
400.	Ritonavir (RTV)	80mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
401.	Rituximabe	10mg/mL frasco ampola injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
402.	Rivastigmina	1,5mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
403.	Rivastigmina	3,0mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
404.	Rivastigmina	4,5mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
405.	Rivastigmina	6,0mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
406.	Rivastigmina	2mg/mL solução oral frasco	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

			Especial – Lista C1)
407.	Sais para Reidratação Oral	Pó para solução oral envelope 27,9g	Centros de Saúde
408.	Salbutamol, Sulfato	100mcg aerossol frasco 200 doses	Centros de Saúde
409.	Salmeterol	50mcg aerossol frasco com 60 doses	Farmácia Escola UFSC/PMF
410.	Saquinavir (SQV)	200mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
411.	Selegilina	5mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
412.	Sertralina, Cloridrato	50mg comprimido revestido	Farmácia de Referência Distrital ¹ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
413.	Sevelamer, Hidrocloreto	800mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
414.	Sildenafil	20mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
415.	Sildenafil	25mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
416.	Sildenafil	50mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
417.	Sinvastatina	20mg comprimido revestido	Centros de Saúde
418.	Sinvastatina	40mg comprimido revestido	Centros de Saúde
419.	Sirolimo	1mg drágea	Farmácia Escola UFSC/PMF
420.	Sirolimo	2mg drágea	Farmácia Escola UFSC/PMF
421.	Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio)	9,0mg/mL solução nasal frasco 30 mL	Centros de Saúde
422.	Somatropina	4 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
423.	Somatropina	12 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
424.	Sulfadiazina	500mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
425.	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg + 80mg comprimido	Centros de Saúde
426.	Sulfametoxazol +	40mg + 8mg/mL suspensão oral	Centros de Saúde

	Trimetoprima	frasco 50mL	
427.	Sulfassalazina	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
428.	Sulfato Ferroso	25mg/mL solução oral frasco 30mL	Centros de Saúde

429.	Sulfato Ferroso	40mg comprimido revestido	Centros de Saúde
430.	Tacrolimo	1mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
431.	Tacrolimo	5mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/PMF
432.	Talidomida	100mg comprimido	Policlínicas Centro e Continente (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C3)
433.	Talidomida	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C3)
434.	Taliglucerase Alfa	200 U injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
435.	Telaprevir	375mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
436.	Tenofovir	300mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
437.	Tenofovir (TDF)	300mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
438.	Tenofovir + Lamivudina (TDF + 3TC)	300mg + 300mg	Policlínica Centro e Continente
439.	Tenofovir + Lamivudina + Efavirenz (TDF + 3TC + EFZ)	300mg + 300mg + 600mg comprimido	Policlínica Centro e Continente
440.	Terizidona	250mg comprimido	Centro de Saúde Solicitante
441.	Tiabendazol	50mg/g pomada bisnaga 45g	Centros de Saúde
442.	Timolol	0,5% solução oftálmica frasco de 5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
443.	Timolol	0,5% solução oftálmica	Farmácia de Referência Distrital ¹
444.	Tipranavir	100mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
445.	Tipranavir	250mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
446.	Tobramicina	3mg/mL solução oftálmica frasco 5mL	Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento ²
447.	Tocilizumabe	20mg/mL frasco ampola injetável	Farmácia Escola UFSC/PMF
448.	Tolcapona	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
449.	Topiramato	25mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
450.	Topiramato	50mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

451.	Topiramato	100mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
452.	Toxina Botulínica tipo A	100 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
453.	Toxina Botulínica tipo A	500 UI injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
454.	Tratamento Multibacilar Adulto	3cps Clofazimina 100mg, 27cps Clofazimina 50mg, 28cps Dapsona 100mg, 2cáps Rifampicina 300mg	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
455.	Tratamento Multibacilar Infantil	16cáps Clofazimina 50mg, 28cps Dapsona 50mg, 1 cáps, Rifampicina 150mg, 1cáps Rifampicina 300mg	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
456.	Tratamento Paucibacilar Adulto	28cps Dapsona 100mg, 2cáps Rifampicina 30 mg	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
457.	Tratamento Paucibacilar Infantil	28cps Dapsona 50mg, 1cáps Rifampicina 150mg, 1 cáps Rifampicina 300mg	Policlínicas Centro, Continente e Norte.
458.	Travoprostá	0,04mg/mL solução oftálmica frasco de 2,5mL	Farmácia Escola UFSC/PMF
459.	Triptorrelina	3,75mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
460.	Triptorrelina	11,25mg injetável frasco ampola	Farmácia Escola UFSC/PMF
461.	Varfarina	5mg comprimido	Centros de Saúde
462.	Verapamil, Cloridrato	80mg comprimido revestido	Centros de Saúde
463.	Vigabatrina	500mg comprimido	Farmácia Escola UFSC/PMF
			(Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
464.	Vitamina B1 (Tiamina, Cloridrato)	300mg comprimido	Centros de Saúde
465.	Vitamina B1 + B6 + B12	B1 100mg + B6 100mg + B12 5000mcg solução injetável IM, IV ampola 2mL	Centros de Saúde
466.	Vitamina C	200mg/mL solução oral frasco 20mL	Centros de Saúde
467.	Vitaminas do Complexo B	B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg comprimido	Centros de Saúde
468.	Zidovudina (AZT)	100mg cápsula	Policlínica Centro e Continente
469.	Zidovudina (AZT)	10mg/mL solução injetável	Policlínica Centro e Continente
470.	Zidovudina (AZT)	10mg/mL solução oral	Policlínica Centro e Continente
471.	Zidovudina (AZT) + Lamivudina (3TC)	300mg + 150mg comprimido	Policlínica Centro e Continente

472.	Ziprasidona	40mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
473.	Ziprasidona	80mg cápsula	Farmácia Escola UFSC/ (Port. nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

ANEXO B – INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2015
SECRETARIA Municipal de Saúde, Florianópolis, SC, janeiro de 2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 20, da Lei Complementar nº. 348/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. **NORMATIZAR** as diretrizes dos serviços de Assistência Farmacêutica, definindo a organização e distribuição das tarefas, a prescrição, dispensação e fornecimento de medicamentos na rede municipal e os parâmetros para o funcionamento e estrutura dos serviços.

§ 1º. A dispensação e o fornecimento de medicamentos são serviços essenciais de saúde, devendo ser mantidos de forma prioritária nas unidades de saúde e farmácias do município.

§ 2º. Em contextos de restrição de funcionamento dos serviços de farmácia, os farmacêuticos e profissionais de apoio das farmácias devem organizar-se em escalas, com apoio das Diretorias de Atenção Primária à Saúde (DAPS) e de Média e Alta Complexidade (DMAC), de forma a garantir o funcionamento mínimo para o fornecimento de medicamentos à população.

CAPÍTULO I - DA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º. A instância responsável pela seleção de medicamentos para a rede municipal de saúde é a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT, vinculada à Gerência de Assistência Farmacêutica – ASSFAR, que possui caráter consultivo e de assessoria à Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Os profissionais de saúde da rede municipal podem solicitar alterações na REMUME do município. Para tanto, é obrigatório o preenchimento do Formulário Próprio, disponível no blog da CFT/SMS, através do link: <http://cft-pmf.webnode.com>, e enviá-lo para o email: cftpmf@gmail.com.

§2º. As solicitações serão analisadas nas oficinas de priorização realizadas pela CFT, juntamente com a ASSFAR, que definem as prioridades de revisão e atualização da REMUME. Estes pedidos somente serão avaliados pela CFT se forem enviados através do formulário específico, com preenchimento de todos os campos, que exigem a justificativa do pedido (baseado em evidências científicas), dados farmacológicos e anexação de pelo menos 03 (três) referências bibliográficas que justifiquem tal solicitação.

Art. 3º. As prescrições de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB (ou seja, o nome genérico da substância ativa), instituída pela Portaria nº. 1.179, de 17 de junho de 1996 da ANVISA – ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina o Art. 3º da Lei Federal nº. 9.787/1999.

Parágrafo único. Para a dispensação e fornecimento nas unidades da rede municipal de saúde, as prescrições de medicamentos devem seguir a dosagem, apresentação e medida existente na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

Art. 4º. A receita médica ou odontológica deverá ser emitida em português compreensível e por extenso, em letra legível, em consonância com o Art. 35, da Lei nº. 5.991/73, devendo conter:

I – Nome do paciente;

II – Nome genérico do medicamento (DCB) e concentração – Portaria nº. 1179/96 da ANVISA;

III – Quantidade a ser dispensada para o tratamento completo ou para período específico quando for uso contínuo;

IV – Posologia e duração do tratamento;

V – Identificação legível do profissional prescritor com o número de registro no seu respectivo Conselho de classe (CRM, CRO, outros);

VI – Data de emissão e assinatura do prescritor.

§ 1º. Sempre que for necessário prescrever vários medicamentos para um único usuário (politerapia), recomenda-se a utilização de mais de um receituário para evitar erros de medicação.

§ 2º. É vetada a prescrição de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

Art. 5º. Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores os seguintes profissionais: médico, cirurgião-dentista, enfermeiro, nutricionista e farmacêutico, conforme normatização referente a cada categoria profissional.

Art. 6º. De acordo com a Lei nº. 8.234/1991, fica atribuída aos nutricionistas a prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº. 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista a prescrição e aplicação de especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia. Logo, a prescrição de medicamentos por estes profissionais não deve ultrapassar sua competência clínica.

Art. 8º. A prescrição de enfermagem deverá seguir as mesmas recomendações dos Art. 3º e 4º e, conforme Art. 1º da Portaria GM/MS nº. 1.625/07, somente poderá ser realizada, quando o medicamento estiver previamente definido em protocolo clínico oficializado pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis ou, na sua falta, pelos protocolos da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e/ou Ministério da Saúde, que tiverem a adesão oficial do município.

Art. 9º. De acordo com a Resolução nº. 138/2003 da ANVISA, que define o elenco de medicamentos isentos de prescrição médica, e a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº. 586 de 29 de agosto de 2013, que regula a prescrição farmacêutica, ficam estabelecidos o atendimento farmacêutico e a indicação de medicamentos isentos de prescrição pelos profissionais farmacêuticos.

DOS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO

Art. 10. Podem ser prescritos como medicamentos de uso contínuo, conforme as classes farmacológicas descritas na REMUME:

I – Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal;

II – Medicamentos Hipolipemiantes;

III – Insulinas e Medicamentos Antidiabéticos Oraís;

IV – Medicamentos Contraceptivos;

V – Hormônios Tireoidianos.

VI – outras classes farmacológicas, quando para uso crônico.

Art. 11. Cabe ao prescritor definir se o tratamento é contínuo (na prescrição), devendo, obrigatoriamente, registrar o termo uso contínuo.

§ 1º. As prescrições de medicamentos de uso contínuo terão validade máxima de 06 (seis) meses de tratamento, desde que o prescritor escreva na receita o prazo de validade em meses ou a quantidade total para este período, respeitando a normativa e a legislação vigente.

§ 2º. As prescrições de hormonioterápicos e anticoncepcionais hormonais terão validade de no máximo 12 (doze) meses, se especificado uso contínuo na receita ou a quantidade total do tratamento, devendo ser prescritos em receituário separado.

§ 3º. Caso a duração do tratamento seja inferior a 06 (seis) meses, o prescritor deverá especificar o número de meses ou total de dias.

§ 4º. As prescrições com a expressão “uso contínuo”, que não tiverem o prazo de validade por escrito na receita, terão validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 5º. Para os medicamentos previstos no inciso VI do Art. 10, quando prescritos para uso crônico, devem apresentar a expressão uso contínuo ao lado do referido medicamento.

§ 6º. As prescrições dos medicamentos constantes no Art. 10, que não trazem a expressão “uso contínuo” e também não apresentam a quantidade a ser fornecida, somente a informação da posologia, terão validade de 30 dias.

§ 7º. A validade da receita será contada a partir da data da prescrição.

§ 8º. No último mês da validade da receita, o profissional deverá orientar e registrar por escrito, na própria receita, que o usuário deve renovar sua receita para que possa retirar seus medicamentos no mês seguinte. Comprovando não ter conseguido a consulta no período que compreende o vencimento da receita e a nova reavaliação, a receita passará a ter validade até o dia da nova consulta.

DOS MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS

Art. 12. As prescrições dos medicamentos antimicrobianos sujeitos a controle especial seguem as normas da RDC nº. 20/2011, da ANVISA, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

I – A receita é válida em todo território nacional, por 10 (dez) dias, a contar da data de sua emissão.

II – Em situações de tratamento prolongado a primeira via da receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores, dentro de um período de 90 (noventa) dias, a contar da sua data de emissão.

III – As unidades de saúde deverão arquivar e manter a disposição das autoridades sanitárias, por um período de 02 (dois) anos, a documentação referente à compra, transferência, perda e devolução das substâncias antimicrobianas, bem como dos medicamentos que as contenham.

DOS MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 13. As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial seguem as normas da Portaria nº. 344/98, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, e da Portaria nº. 06/99, que estabelece procedimentos para a aplicação da Portaria nº. 344/98, ambas da ANVISA.

Art. 14. A Notificação de Receita (NR) é o documento que, acompanhado da receita autoriza a dispensação de medicamentos das listas A1 e A2 (Entorpecentes), A3, B1 (Psicotrópicas), B2 (Psicotrópicas Anorexígenas), C2 (Retinóicos para Uso Sistêmico) e C3 (Imunossupressoras).

§ 1º. As Notificações de Receitas tipo “A” possuem cor amarela, são utilizadas para medicamentos relacionados na lista A1 e A2 (Entorpecentes) e A3 (Psicotrópicos), são válidas em todo território nacional e tem validade de 30 dias após a prescrição. A quantidade máxima a ser dispensada por prescrição é para 30 dias de tratamento. Possui também o limite de 05 (cinco) ampolas de medicamento injetável por prescrição.

§ 2º. As Notificações de Receitas tipo “B1” possuem cor azul, são utilizadas para medicamentos relacionados na lista B1 (Psicotrópicos), são válidas somente no Estado emitente e tem validade de 30 dias após a prescrição. A quantidade máxima a ser dispensada por prescrição é para 60 dias de tratamento. Possui também o limite de 05 (cinco) ampolas de medicamento injetável por prescrição.

§ 3º. As Notificações de Receitas tipo “B2” possuem cor azul, são utilizadas para medicamentos relacionados na lista B2 (Psicotrópicos Anorexígenos), são válidas somente no Estado emitente e tem validade de 30 dias após a prescrição. A quantidade máxima a ser dispensada por prescrição é para 30 dias de tratamento.

§ 4º. As Notificações de Receita tipo “C2” possuem cor branca, são utilizadas para medicamentos relacionados nas listas C2 (Substâncias Retinóides de Uso Sistêmico), são válidas somente no Estado emitente e tem validade de 30 dias após a prescrição. A quantidade máxima a ser dispensada por prescrição é para 30 dias de tratamento. Deve vir acompanhada do Termo de Consentimento de Risco e Consentimento Pós-Informação.

§ 5º. As Notificações de Receita tipo “C3” possuem cor branca, são utilizadas para medicamentos relacionados nas listas C3 (Imunossupressores), são válidas somente no Estado emitente e tem validade de 20 dias após a prescrição (conforme RDC nº. 11/2011). A quantidade máxima a ser dispensada por prescrição é para 30 dias de tratamento. Deve vir acompanhada do Termo de Esclarecimento para Usuário de Talidomida e Termo de Responsabilidade.

§ 6º. As Notificações de Receita deverão estar preenchidas de forma legível, sendo a quantidade em algarismos arábicos por extenso, sem emenda ou rasura. Devem conter somente uma substância e ficarão retidas na farmácia no momento retirada do medicamento. A Notificação NÃO substitui a Receita.

Art. 15. A Receita de Controle Especial deverá estar escrita de forma legível. A quantidade prescrita deverá estar em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura e terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão para medicamentos a base de substâncias constantes das listas “C1” (outras substâncias sujeitas a controle especial) e “C5” (anabolizantes) da Portaria nº. 344/98 e de suas atualizações. Deverá ser preenchida em 02 (duas) vias, manuscrita, datilografada ou informatizada, apresentando, obrigatoriamente, em destaque em cada uma das vias os dizeres: “1ª via - Retenção da Farmácia” e “2ª via - Orientação ao Paciente”.

§ 1º. A dispensação dos medicamentos prescritos nas Receitas de Controle Especial, à base de substâncias constantes das listas “C1” (outras substâncias sujeitas a controle especial) e “C5” (anabolizantes) da Portaria nº. 344/98 e de suas atualizações, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, é privativo da farmácia e somente poderá ser efetuado mediante receita, sendo a “1ª via - Retida no estabelecimento farmacêutico” e a “2ª via - Devolvida ao Paciente”, com o carimbo comprovando o atendimento.

§ 2º. A prescrição de medicamentos à base de substâncias antirretrovirais (lista “C4”), só poderá ser feita por médico e será dispensada nas farmácias do Sistema Único de Saúde, em formulário próprio estabelecido pelo programa de DST/AIDS, onde a receita ficará retida. Ao paciente, deverá ser entregue um receituário médico com informações sobre seu tratamento.

§ 3º. A prescrição poderá conter em cada receita, no máximo 03 (três) substâncias constantes da lista “C1” (outras substâncias sujeitas a controle especial) da Portaria nº. 344/98 e de suas atualizações, ou medicamentos que as contenham.

§ 4º. A prescrição de antirretrovirais poderá conter em cada receita, no máximo 05 (cinco) substâncias constantes da lista “C4” (antirretrovirais) da Portaria nº. 344/98 e de suas atualizações, ou medicamentos que as contenham.

§ 5º. A quantidade prescrita de cada substância constante da lista "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) e "C5" (anabolizantes), da Portaria nº. 344/98 e de suas atualizações, ou medicamentos que as contenham, ficará limitada a 05 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas, a quantidade para o tratamento correspondente a no máximo 60 (sessenta) dias.

§ 6º. No caso de prescrição de substâncias ou medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, a quantidade ficará limitada até 06 (seis) meses de tratamento.

§ 7º. Os livros, balanços e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque, deverão ser arquivados no estabelecimento pelo prazo de 02 (dois) anos, findo o qual poderão ser destruídos.

§ 8º. O livro de registro para movimentação de medicamento a base de Talidomida, as Notificações de Receitas, os Termos de Responsabilidade/Esclarecimento e demais documentos comprobatórios da movimentação de estoque do medicamento Talidomida, deverão ser arquivados no estabelecimento pelo prazo de 10 (dez) anos, findo o qual poderão ser destruídos.

Art. 16. Os médicos da rede municipal de saúde, que necessitarem das notificações de receita A, devem solicitá-las aos seus Distritos Sanitários que, por sua vez, deverão requisitar através de Comunicação Interna, ao médico Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III – DO ACESSO E DA DISPENSAÇÃO

Art. 17. Atendendo às diretrizes organizativas dos serviços de saúde (regionalização), a entrega e a dispensação de medicamentos da REMUME ficam limitadas aos usuários residentes no município de Florianópolis e que, obrigatoriamente, possuam Cartão do SUS e cadastro na unidade.

§ 1º. Todo o medicamento somente será dispensado ou fornecido mediante apresentação de receita original, proveniente da rede pública ou não, desde que obedeçam aos requisitos dos artigos 03º e 04º. Não serão aceitas cópias (fotocópia, carbonada) das receitas.

§ 2º. Para as prescrições de medicamentos não sujeitos a controle especial, basta que seja apresentada uma via (original) da receita. Nos casos em que o paciente apresente duas vias, faz-se necessário que seja retida a segunda via, que deverá ser desprezada na própria Unidade de Saúde, visando garantir o sigilo dos dados pessoais que constam na receita.

§ 3º. Fica vetada a dispensação ou fornecimento de medicamentos a menores de 14 (quatorze) anos, com exceção dos anticoncepcionais hormonais.

§ 4º. No caso de medicamentos sujeitos a controle especial, a idade mínima para a dispensação é de 18 anos.

Art. 18. É obrigatório no ato do fornecimento e dispensação do medicamento:

I – Carimbar na receita FORNECIDO, datar, anotar a quantidade de medicamento fornecida e assinar. Nos casos de falta é obrigatório carimbar EM FALTA, identificar a unidade, datar, assinar e orientar o paciente a procurar o Centro de Saúde (CS) mais próximo para retirar o medicamento;

II – Se os medicamentos prescritos não estiverem contemplados na REMUME, carimbar na receita NÃO PADRONIZADO, datar e assinar;

III - Devolver a receita carimbada ao paciente.

Art. 19. Fica vetada a dispensação ou fornecimento retroativo de medicamentos.

Art. 20. Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como "se dor", "se febre", "se náuseas", dentre outras, será dispensada quantidade suficiente para 05 (cinco) dias de tratamento.

Art. 21. Quando a quantidade total do medicamento for prescrita em caixas, e o tempo total de duração de tratamento não estiver expresso na prescrição, considerar 01 (uma) caixa equivalente a 30 comprimidos ou quantidade mais próxima, a fim de evitar o fracionamento da cartela.

Art. 22. A substituição de forma farmacêutica, quando possível, somente poderá ser feita pelo profissional farmacêutico, o qual deverá realizar orientações por escrito, carimbar, datar e assinar no verso da receita.

Art. 23. O fracionamento somente é recomendado para o atendimento das prescrições de tratamentos agudos no caso de medicamentos em cartelas/blísters.

§ 1º. Quando o espaço entre os comprimidos/drágeas/cápsulas for insuficiente para o corte da cartela, o fracionamento deve ser evitado.

Art. 24. Para o fornecimento dos medicamentos antimicrobianos, a primeira via da receita deve ficar com o paciente, e nela deve constar o carimbo e registro da quantidade fornecida.

§ 1º. Caso o CS não possua a quantidade suficiente para o tratamento completo com o antimicrobiano, o profissional não poderá fornecer a quantidade inferior, devendo colocar o carimbo EM FALTA, identificar a unidade e orientar o usuário a retirar em outro CS.

§ 2º. Os pacientes atendidos nas UPAs, fora do horário de funcionamento dos Centros de saúde, receberão o tratamento completo de antimicrobianos, prescritos durante o atendimento de urgência e emergência, sendo obrigatório o registro do fornecimento no Infosaúde.

DOS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO

Art. 25. Para os tratamentos de uso contínuo será dispensada ou fornecida quantidade máxima para 30 (trinta) dias de tratamento, conforme posologia (salvo os medicamentos sujeitos à Portaria nº. 344/98 - ANVISA).

§ 1º. Para os contraceptivos hormonais, poderá ser fornecida quantidade para até 60 (sessenta) dias de tratamento, desde que a farmácia respeite a programação e controle de estoque.

Art. 26. No mês seguinte, o usuário deverá retornar com a receita carimbada para retirar nova quantidade, observando-se:

I - O carimbo com a data e a quantidade fornecida na última entrega, verificando se já está em tempo de realizar nova retirada;

II - Em cada nova retirada, o responsável pela dispensação ou fornecimento deverá carimbar na receita FORNECIDO, datar, anotar a quantidade de medicamento entregue e assinar. Nos casos de falta, carimbar EM FALTA, identificar a unidade, datar, rubricar e orientar o paciente a procurar o CS mais próximo para retirar o medicamento;

III - A receita vencida obrigatoriamente deve ser carimbada com os dizeres RECEITA VENCIDA, datada e devolvida ao paciente.

Art. 27. O fornecimento de seringas com agulhas não necessita de prescrição e seu acesso deve ser facilitado para pacientes insulino-dependentes, gestantes que fazem uso de heparina, crianças que fazem uso de hormônio de crescimento e usuários de drogas injetáveis.

§ 1º. É obrigatória a baixa no Infosaúde no nome do paciente da quantidade fornecida.

Art. 28. O fornecimento de preservativos masculinos não necessita de prescrição e seu acesso deve ser facilitado com a disponibilização direta nos balcões de recepção das unidades de saúde.

Art. 29. O gel lubrificante e o preservativo feminino devem ficar na farmácia, sendo fornecidos mediante orientação do profissional e registro no Infosaúde.

Parágrafo único. Deverá ser dada a baixa por consumo das caixas de preservativos masculinos que forem abertas para disponibilização nas unidades de saúde.

DOS MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 30. A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial somente poderá ser feita sob responsabilidade do profissional farmacêutico, inscrito na vigilância sanitária e no CRF/SC, conforme as normas da Portaria nº. 344/98 e 06/99, da ANVISA.

§ 1º. Atendendo às diretrizes organizativas dos serviços de saúde (descentralização e vinculação territorial), os medicamentos sujeitos a controle especial serão dispensados nas farmácias de referência de forma regionalizada. O usuário deverá procurar a farmácia de referência para o Centro de Saúde, ao qual está vinculado.

§ 2º. Será garantido o acesso para a primeira retirada dos referidos medicamentos em todas as farmácias de referência, nos casos de usuários de outras localidades, com a orientação de que a continuidade deverá ser na farmácia de referência da sua Unidade de Saúde. Para tanto, faz-se necessário registrar a orientação na prescrição do usuário.

§ 3º. Para a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, é necessário que o usuário possua cadastro no sistema informatizado da Unidade de Saúde, e que o responsável pela retirada apresente seu documento de identidade.

§ 4º. A dispensação só poderá ser feita dentro dos 30 (trinta) dias de validade da receita, contados a partir da data da prescrição, devendo ser dispensada quantidade suficiente, conforme posologia, de acordo com a Portaria nº. 344/98 da ANVISA.

§ 5º. Cabe aos farmacêuticos verificar a data da última dispensação destes medicamentos, a fim de evitar entrega duplicada e o uso indevido ou indiscriminado por parte dos usuários.

Art. 31. No caso de falta do medicamento na farmácia de referência distrital, carimbar EM FALTA, identificar a unidade, datar, assinar e encaminhar o usuário a qualquer outra farmácia de referência, sendo que esta deverá fornecer a medicação, devendo carimbar, datar e anotar a quantidade de medicamento fornecida.

Art. 32. As farmácias de referência distrital deverão seguir o horário mínimo compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo único. Excepcionalmente, alguns serviços de farmácia poderão funcionar em horários estendidos, de acordo com características locais e a critério do gestor.

DOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Art. 33. O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é uma estratégia de acesso a medicamentos, geralmente de uso contínuo, utilizados em nível ambulatorial no tratamento de diversas patologias crônicas ou raras. O elenco de medicamentos é padronizado pela Secretaria de

Estado da Saúde, sendo dispensados ou fornecidos na Farmácia Escola, através do cumprimento de protocolos clínicos publicados pelo Ministério da Saúde. O email para contato é: farmaciapmfusc@gmail.com.

Art. 34. Ao receber uma prescrição médica nas farmácias das unidades de saúde, o responsável pela dispensação ou fornecimento deve sempre verificar se os itens prescritos não estão padronizados na REMUME e constam da lista de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Em caso afirmativo:

- I – Informar o paciente sobre a disponibilidade do medicamento através do Componente;
- II – Encaminhar o paciente à Farmácia de Medicamentos Especializados (Farmácia Escola), respeitando o horário de atendimento ao público (segunda à sexta-feira, das 09h00min às 17h00min, exceto às quartas-feiras que fecha às 15h00min);
- III – Alertar o paciente sobre a documentação necessária para a abertura de processo administrativo na Farmácia Escola.

Art. 35. A documentação necessária é:

- I – Prescrição contendo a DCB ou DCI do medicamento, observando a legislação referente aos medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria nº. 344/98 – ANVISA;
- II – Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado a Assistência Farmacêutica - LME (todos os campos preenchidos, sem rasura e/ou alterações, com assinatura e carimbo do prescritor), e observando-se a validade de 60 dias. (ANEXO I)
- III – Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF;
- IV – Cópia do Cartão Nacional de Saúde;
- V – Comprovante de residência atual, de no máximo três meses (o endereço deve ser o mesmo declarado no requerimento);
- VI – Resultados de exames necessários (segundo os protocolos);
- VII – Termo de Esclarecimento e Responsabilidade, para o medicamento solicitado, com todos os campos preenchidos e devidamente assinado pelo paciente ou responsável e pelo médico prescritor.

DO SERVIÇO DE TRATAMENTO ASSISTIDO PARA PACIENTES DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Art. 36. As solicitações para as aberturas de processo de pacientes com indicação de tratamento medicamentoso para Hepatite C deverão ser feitas na Farmácia Escola, com toda documentação necessária e com os formulários devidamente preenchidos pelos prescritores, sendo que estes processos serão analisados na Gerência Técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina (DIAF/SES).

Art. 37. É de responsabilidade do município, através do Serviço de Tratamento Assistido (STA), localizado na Policlínica Centro, realizar a liberação dos medicamentos aos pacientes, dispensando e aplicando-os, promovendo assim a eficácia e segurança dos esquemas terapêuticos recomendados pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

PROGRAMAS DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS

Art. 38. São estratégicos todos os medicamentos utilizados para tratamento das doenças de perfil endêmico, cujo controle e tratamento possuam protocolos e normas estabelecidas, e que tenham impacto socioeconômico. Atualmente os Programas Estratégicos são: Tuberculose Comum e Casos Especiais, Hanseníase, DST/HIV/AIDS e Programa de Controle ao Tabagismo.

Parágrafo único. Os medicamentos têm a aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e são repassados para os Estados. As Secretarias Estaduais têm a responsabilidade de fazer o armazenamento e posterior distribuição aos municípios. A SMS de Florianópolis municipalizou a dispensação ou fornecimento dos medicamentos para Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS e Controle do Tabagismo.

DOS MEDICAMENTOS PARA OS CASOS DE TUBERCULOSE COMUM

Art. 39. A distribuição dos medicamentos do Programa de Controle da Tuberculose - PCT - é descentralizada.

§ 1º. Os medicamentos para os casos de tuberculose comum devem ser solicitados via Infoestoque (Classe 79 – Medicamentos Estratégicos), juntamente com o pedido mensal da farmácia.

§ 2º. As Unidades de Saúde e Distritos Sanitários são abastecidos de acordo com a realização do pedido mensal, e com o cronograma de entrega da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

§ 3º. A CAF fará a distribuição dos medicamentos, que está sujeita ao repasse dos itens padronizados pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVE da Secretaria Estadual de Saúde – SES.

§ 4º. Os Distritos Sanitários contarão com estoques mínimos dos medicamentos para tratamento de Tuberculose comum, para suprir os pedidos emergenciais feitos pelos CS fora do cronograma estabelecido pela CAF. Em casos excepcionais, os pedidos poderão ser feitos à ASSFAR e serão atendidos mediante análise e disponibilidade de carro do Distrito Sanitário.

DOS MEDICAMENTOS PARA TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE E CASOS ESPECIAIS

Art. 40. Os medicamentos para Tuberculose Multirresistente ou Casos Especiais (TBMR) deverão ser solicitados em Formulário Próprio, sendo utilizado um formulário para cada paciente. Os CS deverão encaminhar o formulário para os Distritos, e estes, enviarão à ASSFAR até o dia 20 de cada mês. (ANEXO II)

§ 1º. A ASSFAR é a responsável pelo abastecimento do Município, por meio de solicitação de pedido mensal, via Sistema de Informação de Tratamentos Especiais de Tuberculose (SITETB), ao Centro de Referência Professor Hélio Fraga/RJ (CRPHF).

§ 2º. Compete à ASSFAR a atualização do SITETB, somente quanto ao registro das dispensações (por paciente) e a realização do pedido mensal.

§ 3º. A entrega de medicamentos pelo CRPHF é centralizada na CAF/Almoxarifado, mantendo a lógica do fluxo mensal de pedido de medicamentos, por paciente, no SITETB.

§ 4º. Fica proibida a estocagem destes medicamentos nos Centros de Saúde, devido à dificuldade no envio dos mesmos por parte do CRPHF.

§ 5º. Em casos de sobras desses medicamentos de TBMR nos Centros de Saúde ou Distritos Sanitários, devido a trocas de tratamentos ou óbitos de pacientes, os mesmos devem ser encaminhados à ASSFAR, através de transferência via Infoestoque.

§ 6º. Nos casos emergenciais, os Distritos deverão fazer contato direto com a ASSFAR, para análise e possível atendimento, de acordo com disponibilidade de estoque.

DOS MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS

Art. 41. A dispensação ou fornecimento dos medicamentos do Programa DST/HIV/AIDS é realizado nas farmácias da Policlínica Municipal Centro e da Policlínica Municipal Continente.

§ 1º. Para retirada dos medicamentos antirretrovirais, os pacientes deverão apresentar receita médica em duas vias com Notificação de Receita (Lista C4), conforme Portaria nº. 344/98 - ANVISA e o Formulário de Solicitação de Medicamentos preenchido pelo prescritor. (ANEXO III).

§ 2º. Os farmacêuticos das UDMs (Unidades Dispensadoras de Medicamentos Antirretrovirais) são os responsáveis pelo cadastro dos pacientes no SICLOM - Sistema de Controle e Logística de Medicamentos - e pelo preenchimento dos mapas e boletins enviados ao Estado e ao Ministério da Saúde mensalmente.

§ 3º. A ASSFAR será corresponsável pelo gerenciamento das informações através dos relatórios disponíveis no SICLOM gerencial e operacional, para possíveis repasses a Vigilância Epidemiológica e a Diretoria de Média e Alta Complexidade.

DOS MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE HANSENÍASE

Art. 42. A dispensação dos medicamentos do Programa de Controle da Hanseníase é realizada nas farmácias das Policlínicas Municipais.

§ 1º. O Farmacêutico será o responsável pelo envio do pedido mensal, via Infoestoque (Classe 79 – Medicamentos Estratégicos), junto com o pedido do elenco básico.

§ 2º. Cabe à ASSFAR a avaliação do consumo e estoques, e a solicitação mensal dos medicamentos à DIVE/SC.

§ 3º. A CAF fará a distribuição dos medicamentos às Policlínicas, que está sujeita ao repasse dos itens padronizados pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVE da Secretaria Estadual de Saúde – SES.

§ 4º. O medicamento Talidomida é dispensado somente nas Policlínicas Centro e Continente.

DOS MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO

Art. 43. Os medicamentos destinados aos pacientes que pertencem ao Programa de Controle do Tabagismo somente serão dispensados mediante receita da rede com carimbo próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A prescrição dos insumos farmacêuticos do Programa de Controle do Tabagismo terá validade de 10 dias, em consonância com a periodicidade do tratamento previsto em Protocolos do Ministério da Saúde.

§ 2º. Conforme as recomendações da CFT, o medicamento Bupropiona 150mg deve ser prescrito para tratamento de até 12 (doze) semanas. Este medicamento será fornecido exclusivamente para o tratamento de fumantes. Para qualquer outra indicação, o Município de Florianópolis não o fornece.

§ 3º. Os casos excepcionais, nos quais o prescritor julgar necessário prolongar o tratamento por mais um curto período de tempo, deverão ser justificados no receituário, no campo de recomendações/laudo. Os casos excepcionais não podem se tornar a regra.

DOS MEDICAMENTOS PARA A DIRETORIA DO BEM ESTAR ANIMAL

Art. 44. É vetada a dispensação ou fornecimento de medicamentos prescritos por médicos veterinários em toda a rede municipal de saúde. Não serão dispensados medicamentos para animais, mesmo que a prescrição esteja no nome do proprietário do animal.

DA MALETA DE EMERGÊNCIA

Art. 45. Todas as unidades básicas de saúde, CAPS e Policlínicas devem manter uma maleta de emergência, com elenco de medicamentos e quantitativos definidos pela ASSFAR, juntamente com a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica. O elenco encontra-se disponível no final desta Instrução Normativa. (ANEXO IV e V)

§ 1º. A responsabilidade pela guarda da maleta é do coordenador da unidade.

Art. 46. A verificação, o controle de estoque e de vencimento dos medicamentos da maleta deverão ser realizadas rotineiramente por funcionário designado pela Coordenação local.

Art. 47. A reposição dos medicamentos da maleta deve ser realizada juntamente com o pedido mensal da farmácia, via Infoestoque. Caso acabe o estoque de um dos itens, com exceção dos medicamentos sujeitos a controle especial, entrar em contato com a CAF, justificando a solicitação urgente.

Art. 48. No caso da reposição dos medicamentos controlados, o fluxo será da seguinte forma:

I – O CS deve encaminhar a receita, pelo motorista do Distrito, para a farmácia de referência.

II – O farmacêutico da farmácia de referência registrará a dispensa no prontuário do paciente, e fará o registro da transferência via caderno de Protocolo. A reposição do medicamento somente será feita depois que a prescrição chegar à farmácia de referência.

III – O transporte do medicamento será realizado pelo motorista do Distrito.

IV – O farmacêutico do NASF apoiará a supervisão das maletas de emergência.

CAPÍTULO IV – DA ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO

Art. 49. O responsável pelo atendimento deverá apresentar o medicamento ao usuário e, conforme a necessidade individual, orientar sobre o tratamento, observando:

I – Nome genérico do medicamento;

II – Modo de usar – orientar a forma adequada de uso de cada medicamento;

III – Horários de administração;

IV – Quantidade de medicamento fornecida e duração do tratamento;

V – Armazenamento.

Art. 50. No caso de receitas ilegíveis, em que o responsável pelo atendimento ficar na dúvida sobre qualquer informação referente ao medicamento (dose, apresentação, identificação), o mesmo deverá orientar o paciente a retornar ao prescritor.

Art. 51. Explicar sobre o carimbo de controle de retiradas e, em caso de medicamento de uso contínuo, quando e como retirá-lo novamente. O ato de carimbar a prescrição constitui um importante registro para o paciente e o dispensador.

Art. 52. O usuário deverá ser orientado a procurar a farmácia do CS de sua área de abrangência.

CAPÍTULO V – DO REGISTRO DE ATENDIMENTO

Art. 53. É obrigatório o registro da dispensação ou fornecimento dos medicamentos e insumos pelo Infosaúde, com exceção aos registros de pacientes atendidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no qual os controles de dispensação são feitos em sistema próprio – SISMEDEX - e aos pacientes que utilizam antirretrovirais, onde o registro é feito no SICLOM (Sistema de Controle e Logística de Medicamentos).

Parágrafo único. A saída por consumo no Infosaúde deverá ser feita apenas nos casos de uso imediato do medicamento durante o atendimento, sendo vetado seu uso para outros fins.

CAPÍTULO VI – DO ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE

Art. 54. Os medicamentos deverão ser organizados nas estantes/prateleiras/gavetas:

I – Em ordem alfabética, pelo nome genérico;

II – Com data de validade inferior à frente daqueles com data superior;

III – Separados conforme os lotes;

IV – De forma que permita a visualização e a movimentação do que está armazenado. V – As gavetas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas.

Art. 55. Os medicamentos que necessitam de refrigeração, para a sua conservação, deverão ser armazenados em refrigerador apropriado, fazendo-se controle diário da temperatura na planilha “Controle Diário de Temperatura - conservação dos medicamentos - geladeira”.

§ 1º. Os locais de armazenamento dos medicamentos, que não necessitam de refrigeração, também deverão ter controle diário de temperatura na planilha “Controle Diário de Temperatura - conservação dos medicamentos - ambiente”.

§ 2º. Todo problema com a temperatura da geladeira e/ou ambiente deverá ser repassado para o coordenador da unidade, para as devidas providências.

CAPÍTULO VII – DO REABASTECIMENTO

Art. 56. A requisição para o reabastecimento de medicamentos das unidades de saúde será realizada via Infoestoque, baseada no Consumo Médio Mensal, levando-se em conta a sazonalidade e períodos eventuais de desabastecimento.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo envio do pedido de reabastecimento mensal é do farmacêutico e, nas unidades que não contam com este profissional, a responsabilidade é do coordenador.

Art. 57. O prazo de solicitação deverá obedecer ao cronograma estabelecido pela CAF.

Art. 58. O pedido fora do cronograma somente será processado em três casos específicos:

I – Pedidos de medicamentos sujeitos a controle especial;

II – Quando a Unidade de Saúde não dispuser de espaço para estoque mensal, definido pelo coordenador, juntamente com os farmacêuticos que compõe o NASF;

III – Justificativa técnica do coordenador explicando consumo atípico.

CAPÍTULO VIII – DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

Art. 59. No ato de recebimento, o responsável deverá inspecionar a qualidade e a quantidade de volumes e verificar se coincidem com os dados da nota de transferência/movimento, bem como os lacres, etiquetas e condições gerais. Deverá assinar e datar a nota de recebimento.

Parágrafo único. Nas unidades que não contam com farmacêutico, o Coordenador local deverá designar um funcionário para realizar estas atividades.

Art. 60. Na conferência da nota de entrega, todo produto deve ser inspecionado quanto à sua embalagem, observando-se ainda:

I – A comparação da quantidade fornecida com a quantidade constante na nota de entrega da CAF;

II – A observância do prazo de validade do medicamento.

Art. 61. A primeira via da nota de entrega deverá ser arquivada no Centro de Saúde. A segunda via deverá ser descartada.

Art. 62. Cabe aos coordenadores das unidades de saúde designar um responsável e estabelecer um período para realização da conferência dos medicamentos e, se necessário, solicitar o apoio de outros profissionais, de forma a não comprometer o atendimento ao público.

CAPÍTULO IX – DO BALANÇO DO ESTOQUE

Art. 63. O balanço de estoque deverá ser trimestral em todas as unidades de saúde via Infoestoque, devendo ser realizado até cinco dias antes da data de reabastecimento, para coincidir com o estoque mais baixo de medicamentos.

Art. 64. Fica permitido o fechamento da farmácia para balanço por até 01 (um) dia, a cada 03 (três) meses, desde que seja estabelecido previamente um calendário de fechamento.

§ 1º. Durante a realização do balanço, a Unidade de Saúde deverá garantir o fornecimento dos medicamentos necessários para os atendimentos de urgência e emergência.

§ 2º. O fechamento não deve coincidir com o fechamento de outras farmácias de unidades de áreas limítrofes, para não dificultar ainda mais o acesso do paciente a este serviço.

§ 3º. O fechamento não deverá ser realizado em segundas ou sextas-feiras.

§ 4º. É necessário anexar cartazes informativos 02 (duas) semanas antes da data do fechamento, e, preferencialmente, disponibilizar o cronograma anual de fechamento em local de fácil visualização aos usuários. Art. 65. O cronograma dos balanços deve ter a anuência do coordenador da unidade, do Distrito Sanitário e, no caso de unidades de média complexidade, da DMAC. Este cronograma deverá ser elaborado no início de cada ano, devendo ser enviado aos Distritos, DAPS, ASSFAR e DMAC.

Art. 66. A responsabilidade pelo balanço de estoque é do farmacêutico e, nas unidades que não contam com este profissional, a responsabilidade é do coordenador.

CAPÍTULO X – DOS MEDICAMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO AO VENCIMENTO

Art. 67. O controle da validade dos medicamentos da farmácia é de responsabilidade do farmacêutico e, na sua ausência, da pessoa responsável designada pela coordenação do CS para a farmácia.

Art. 68. Deverá ser feita a comunicação dos medicamentos, com previsão de vencimento para 03 (três) meses, aos Distritos Sanitários, informando a disponibilidade do medicamento para remanejamento. Este, por sua vez, deverá informar as unidades de saúde sobre a disponibilidade do medicamento, conforme segue:

§ 1º. O procedimento deverá ser oficializado às unidades de saúde e ao farmacêutico do NASF, por correio eletrônico do Distrito, o qual deve especificar o que está sendo disponibilizado (nome genérico do medicamento, lote, data de validade e quantidade).

§ 2º. Cabe aos Distritos Sanitários, juntamente com o farmacêutico NASF, acompanhar todo processo, inclusive fazer a mediação entre o remanejamento e os pedidos de reabastecimento das unidades.

§ 3º. A Unidade de Saúde que disponibilizar os medicamentos deverá mantê-los sob sua responsabilidade, respeitando as condições de armazenamento, até a demonstração de interesse de outra unidade, quando deverá fazer uma transferência simples, via Infoestoque, ao destinatário. A unidade que tiver interesse deve solicitar apoio ao motorista do Distrito, para a retirada do medicamento na unidade que está ofertando.

CAPÍTULO XI – DESCARTE DE MEDICAMENTOS

Art. 69. Constatando-se a existência de medicamentos vencidos, os mesmos deverão ser segregados dos demais, sob as seguintes circunstâncias: I - Sinalização que mencione “MEDICAMENTO VENCIDO”;

II – Envio para a CAF, mediante realização de transferência por vencimento no Infoestoque, dos itens e quantitativos vencidos, gerando automaticamente baixa do estoque.

Art. 70. Constatando-se a existência de medicamentos danificados, os mesmos deverão ser segregados dos demais, sob as seguintes circunstâncias:

I - Sinalização que mencione “MEDICAMENTO DANIFICADO”;

II – Envio para a CAF mediante realização de transferência por danificação, via Infoestoque, dos itens e quantitativos danificados, gerando automaticamente baixa do estoque.

Art. 71. As farmácias poderão receber dos usuários medicamentos vencidos e/ou danificados (padronizados pela rede pública ou não), devendo segregá-los e enviá-los diretamente à CAF, sem necessidade de registro no Infoestoque, embalados e com sinalização que mencione “MEDICAMENTOS PARA DESCARTE”.

Parágrafo único. Considerando a Resolução da Anvisa – RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, as unidades da Rede Municipal de Saúde não devem receber medicamentos vencidos (incluindo as amostras-grátis), defeituosos e em desuso de qualquer estabelecimento/serviço de saúde não pertencente à SMS, como farmácias privadas, clínicas médicas, distribuidoras de medicamentos, laboratórios farmacêuticos, representantes de fabricantes, dentre outros.

DA FARMACOVIGILÂNCIA

Art. 72. Em caso de verificação de problemas relacionados aos medicamentos, tais como, eventos adversos e/ou queixas técnicas quanto à qualidade, os profissionais de saúde deverão notificar o fato diretamente à ASSFAR, através do envio do Formulário de Notificação de Problemas Relacionados a Medicamentos. (ANEXO VI)

§ 1º. No caso das queixas técnicas quanto à qualidade, a Unidade de Saúde deverá enviar o formulário preenchido, junto com as amostras com problemas;

§ 2º. Cabe à ASSFAR registrar as queixas no sistema NOTIVISA - ANVISA, fazer o acompanhamento da investigação destas, e o repasse das informações para a rede, quando estas estiverem disponíveis. § 3º. Nas notificações com dano à saúde, obrigatoriamente a ASSFAR comunicará a Vigilância Sanitária Municipal, para que sejam tomadas as devidas providências.

CAPÍTULO XII - DA RESPONSABILIDADE SOBRE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, A FARMÁCIA E A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, OS SERVIÇOS DE FARMÁCIA, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES PRIORITÁRIAS DOS PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS NOS DIFERENTES NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DA REDE MUNICIPAL.

Art. 73. O farmacêutico deve observar normas e legislações pertinentes (ANVISA) e responder quanto a Responsabilidade Técnica legal (RT), perante a Vigilância Sanitária e o Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina, das farmácias de Centros de Saúde (CSs), farmácias dos Centros de Atenção Psicossocial para Álcool e outras drogas (CAPSad), farmácias de Referência, farmácias de Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs), farmácias dos Programas Estratégicos (UDM), Farmácia do Componente Especializado (CEAF), Farmácia do Programa Remédio em

Casa (ANEXO VII), Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Núcleo de Atendimento Judicial - NAJ (ANEXO VIII) e Gerência de Assistência Farmacêutica (ASSFAR).

Parágrafo único. Cabe ao farmacêutico zelar pelo Acesso e Uso Racional de Medicamentos, contribuindo com as práticas farmacoterapêuticas junto às equipes locais de saúde.

Art. 74. Os medicamentos sujeitos a controle especial devem ter a verificação de estoque e a guarda da chave dos armários sob a responsabilidade do farmacêutico. Art. 75. O responsável pela promoção e avaliação da Assistência Farmacêutica nas Unidades da SMS é o farmacêutico, sempre com o apoio da coordenação dos serviços, sendo as equipes de saúde corresponsáveis pela condução e execução da Assistência Farmacêutica no âmbito de sua área de abrangência.

§ 1º. Nas unidades que não dispõem de farmacêutico local, ou na ausência deste, a responsabilidade pelo serviço de farmácia é do coordenador, com apoio do farmacêutico do NASF.

§ 2º. Cabe ao farmacêutico do NASF de cada Distrito Sanitário orientar, monitorar e avaliar as ações de Assistência Farmacêutica na Atenção Primária, visando fortalecer a integração da atividade farmacêutica ao trabalho das equipes de Saúde da Família.

Art. 76. Nas unidades de saúde que não dispõem de profissional farmacêutico e nos demais serviços de farmácia, que tem uma alta demanda de atendimento ao público e necessitam de apoio de outros profissionais, cabe ao coordenador designar um funcionário, que poderá ser técnico de enfermagem ou assistente administrativo, para ser o responsável pelas ações administrativas (recebimento, armazenamento e controle de estoque dos medicamentos) e pelo atendimento (fornecimento, registro e orientações ao usuário), em conformidade com as atribuições de cada categoria.

§ 1º. No caso do apoio de profissionais técnicos de enfermagem na farmácia, a supervisão de seu trabalho é de responsabilidade do enfermeiro da Unidade de Saúde.

§ 2º. No caso do apoio de profissionais assistentes administrativos ou outras categorias, a supervisão de seu trabalho é de responsabilidade do Coordenador da unidade.

§ 3º. Em todos os casos, a responsabilidade pelo serviço de farmácia é do farmacêutico e, na ausência deste, do coordenador da Unidade de Saúde.

§ 4º. Todos os trabalhadores que atuam nos serviços de farmácia desenvolverão suas atividades segundo as orientações desta normativa, buscando apoio técnico dos farmacêuticos.

Art. 77. É de responsabilidade dos farmacêuticos manter sempre atualizada a Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Farmácia, do estabelecimento farmacêutico ao qual exerce Responsabilidade Técnica, com a respectiva declaração de seu horário de assistência.

Art. 78. O cadastro/lotação dos profissionais farmacêuticos na rede municipal de saúde será definido conjuntamente pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Diretoria de Média e Alta Complexidade, Gerência de Assistência Farmacêutica (ASSFAR) e Recursos Humanos.

Art. 79. Os farmacêuticos poderão exercer suas atividades de forma dividida, em mais de um serviço ou tipo de atividade, de acordo com as necessidades dos serviços, preferencialmente das seguintes maneiras:

I – Na Atenção Primária: a) Carga horária integral no apoio direto aos CS; b) Carga horária integral na dispensação em farmácias de referência; c) Carga horária de 20 horas semanais no apoio direto aos CS e o restante da carga horária em farmácias de referência do mesmo Distrito Sanitário.

II – Na Média e Alta Complexidade: a) Carga horária integral na dispensação em farmácias de referência; b) Carga horária de até 20 horas semanais em CAPSad ou UPAs, conforme horário de Responsabilidade Técnica declarado no CRF/SC, e o restante da carga horária em outro serviço de farmácia, preferencialmente nas farmácias de referência, de acordo com as necessidades da rede.

Art. 80. Os Distritos Sanitários e policlínicas deverão, sempre que possível, e em acordo com os profissionais, pactuar um calendário anual das férias e licenças (exceto de saúde) de todos os farmacêuticos de cada Distrito Sanitário, incluindo as Unidades de Média Complexidade deste Distrito, de forma a antecipar necessidades de cobertura e minimizar prejuízos na oferta do serviço de farmácia à população.

§ 1º. Em caso de necessidade de coberturas ou substituição temporária de farmacêuticos, de forma a garantir a dispensação de medicamentos para a população nas farmácias de referência, o apoio de profissionais farmacêuticos lotados em outras unidades deverá ser pactuado entre as Diretorias de Atenção Primária e Média Complexidade, com assessoria da ASSFAR.

§ 2º. As coberturas ou substituições temporárias de farmacêuticos deverão, sempre que possível, serem feitas de forma compartilhada entre os farmacêuticos, de forma a evitar a retirada total do profissional farmacêutico de suas atividades originais.

Art. 81. A liberação do profissional farmacêutico para capacitações, cursos de aperfeiçoamento e reuniões (categoria) deverá ser feita com organização prévia dos serviços, com previsão de escalas

para cobertura do profissional, sempre que possível, de forma a garantir a participação equânime dos profissionais e o funcionamento das farmácias de referência nestes eventos.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos coordenadores das unidades, com apoio da ASSFAR, DAPS e DMAC, a organização de cobertura para o serviço ou, quando esta não for possível, a comunicação prévia à população sobre seu fechamento, com definição de outra unidade como referência.

Art. 82. À Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) cabe a programação, juntamente com a Comissão Técnica Permanente de Programação, Análise Técnica e Aquisição da Relação Municipal de Medicamentos, a solicitação, recebimento, armazenamento central e a distribuição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde.

§ 1º. A ASSFAR deverá informar sistematicamente a CAF sobre o desenvolvimento da autorização de compra de medicamentos na SMS.

§ 2º. A CAF deverá encaminhar para a ASSFAR as informações e problemas pertinentes ao abastecimento de medicamentos na rede.

§ 3º. A responsabilidade dos farmacêuticos lotados na CAF é inerente às funções da Central de Abastecimento Farmacêutico, exclusivamente, sendo vetada a dispensação externa, sob pena das sanções previstas na legislação pertinente. Art. 83. O apoio/supervisão aos CAPS Infantil e Ponta do Coral será realizado pelos profissionais farmacêuticos lotados no CAPSad Ilha e Continente, no período em que estão no CAPSad. Parágrafo único: Os profissionais farmacêuticos lotados nos CAPSad Ilha e Continente prestarão apoio/supervisão aos demais CAPS (Infantil e Ponta do Coral), com a função de gerenciar os estoques e apoio técnico, incluindo: abastecimento das maletas de emergência (mediante envio das receitas de controlados), transferências entre unidades e assessoria para assuntos relacionados à Assistência Farmacêutica.

Art. 84. Os farmacêuticos que atuam nas UPAs deverão dedicar carga horária de até 20 horas semanais para que seja garantida a gestão de estoque de medicamentos (pedidos, baixas de medicamentos controlados, balanços), podendo cumprir a carga horária excedente em outro serviço de farmácia, preferencialmente nas farmácias de referência, de acordo com as necessidades da rede.

Art. 85. Os farmacêuticos que atuam nos CAPSad deverão dedicar carga horária de até 20 horas semanais na farmácia, para atividades de dispensação e gestão do estoque (pedidos, baixas de medicamentos controlados, balanços), podendo cumprir a carga horária excedente em outro serviço de farmácia, preferencialmente nas farmácias de referência, de acordo com as necessidades da rede.

Art. 86. Aos profissionais atuantes no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, compete obrigatoriamente a realização dos seguintes serviços:

I – Abertura de processos administrativos com demanda livre de atendimentos, dentro do horário de funcionamento da unidade;

II – Dispensação dos medicamentos ao público;

III – Logística de estoque (pedidos, baixas de medicamentos, recebimentos, transferências, conferências de lotes, validades).

Art. 87. Todos os profissionais envolvidos nos serviços de farmácia deverão cumprir sua carga horária integralmente durante o horário de atendimento ao público, com exceção dos farmacêuticos de farmácias de referência e Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, que podem ter 01 (uma) hora por dia para trabalho interno, a combinar com a chefia local.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88. Cada Unidade de Saúde (Centros de Saúde, Policlínicas, CAPS, CAF, UPAs, Farmácia Escola, etc.) deverão manter, para consulta, uma pasta com informações da farmácia que contenha:

I – Notas de entrada de medicamentos (CAF); II – Planilhas do controle diário de temperatura (geladeira e ambiente) e balanço de estoque de medicamentos;

III – Cópias de todas as Comunicações Internas referentes ao serviço da farmácia (CIs referentes à devolução de medicamentos vencidos, devolução de medicamentos doados e/ou devolvidos, comunicação de fechamento para balanço e outros), por um período mínimo de dois anos; IV – Informativos sobre medicamentos e Assistência Farmacêutica (Instrução Normativa, REMUME, Formulários de Pedidos de Medicamentos, Formulário de Notificação de Problemas Relacionados a Medicamentos e outros);

Parágrafo único. Todos os documentos, incluindo esta Normativa e REMUME, encontram-se disponíveis no site da SMS, no ícone Assistência Farmacêutica, através do endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>

Art. 89. É vetado o ingresso de representantes de laboratórios farmacêuticos e o recebimento e guarda de medicamentos “amostra grátis” em todas as unidades de saúde, bem como nos setores técnico-administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 90. Ao usuário turista não será fornecido medicamentos, pelo fato de não residirem em Florianópolis, sendo esta uma obrigação do seu município de origem. Admite-se apenas a administração de medicamentos em atendimento de urgência, através da emissão de um número provisório para registro.

Art. 91. Recomenda-se que o serviço de farmácia na rede municipal tenha condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia, e para isto a composição das equipes atuantes nas farmácias devem possuir quantitativos ideais de recursos humanos para o pleno funcionamento, de acordo com o porte de cada unidade.

Art. 92. Sempre que houver criação de novos serviços de farmácia, ou reformas destes, a ASSFAR deve ser consultada na elaboração dos projetos.

Art. 93. A Secretaria de Saúde incentivará a melhoria contínua da Assistência Farmacêutica no Município, por meio da realização de atividades de formação em graduação e pós-graduação, ensino e pesquisa nos serviços de farmácia do município. Art. 94. Recomenda-se a utilização de instrumentos (folders, resumos, informativos) sobre uso racional de medicamentos, a fim de facilitar a conduta dos profissionais de nível médio durante o atendimento.

Art. 95. Esta Instrução Normativa está em consonância com a Resolução nº. 596, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares; com a Portaria nº. 344/98 - ANVISA, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; com a Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e com a RDC nº. 20, de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, entre outras.

Art. 96. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Gerência de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

Florianópolis, de de 2015.

Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior Secretário Municipal de Saúde